



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVII — N.º 18

SÁBADO, 29 DE ABRIL DE 1972

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER N.º 18, DE 1972 (CN)

Da Comissão Mista sobre a Proposta de Emenda Constitucional n.º 1, de 1972, que "regula a eleição dos Governadores e Vice-Governadores dos Estados em 1974".

Relator: Senador Antônio Carlos.

I — PRELIMINARES

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, pela Mensagem n.º 21, de 1972 (n.º 26/72, na origem), datada de 3 de abril de 1972, encaminhou à consideração do Congresso Nacional, nos termos do artigo 47, item II, da Constituição, proposta de emenda constitucional.

Para recebimento, leitura, publicação, distribuição de avulsos, designação da Comissão Mista e organização do calendário, o Presidente do Congresso convocou e fez realizar sessão conjunta no dia 5 do corrente (Regimento Comum — Resolução n.º 1, de 1970 — CN — artigo 72).

A Comissão Mista, composta dos Senhores Senadores Eurico Rezende, José Lindoso Helvídio Nunes, Heitor Dias, Dinarte Mariz, Wilson Gonçalves, Osires Teixeira, Guido Mondin, Clodomir Milet, Nelson Carneiro (substituído por Adalberto Sena) e Antônio Carlos e dos Senhores Deputados José Bonifácio, Parsifal Barroso, Salles Filho (substituído por Américo de Souza), Túlio Vargas, Dib Cherem, João Alves, José Sally, Sival Guazzelli Laerte Vieira, Jairo Brum e Marcos Freire reuniu-se, na forma regimental (Regimento Comum — Resolução n.º 1, de 1970 — CN — artigo 10, § 2.º), no dia 6 do corrente, presentes quinze de seus vinte e dois membros, elegendo os Senhores Deputado José Bonifácio e Senador Dinarte Mariz, seus Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Na mesma reunião, o Senhor Presidente, de acordo com a lei interna

(Regimento Comum — Resolução n.º 1, de 1970 — CN — artigo 10, § 3.º) designou o Relator da matéria.

A partir do dia 7 de abril até 14 do mesmo mês, decorreu o prazo para apresentação de emendas à proposta (Regimento Comum — Resolução n.º 1, de 1970 — CN — artigos 11 e 75).

Esgotado esse prazo, cumpre-nos relatar a matéria e submeter a esta Comissão parecer que se restringirá, exclusivamente, ao exame da proposta, uma vez que não foram apresentadas emendas (Regimento Comum — Resolução n.º 1, de 1970 — CN — artigo 76).

II — RELATÓRIO

a) forma da proposta.

A proposta está assim redigida:

"Regula a eleição dos Governadores e Vice-Governadores dos Estados em 1974.

Art. 1.º A eleição para Governadores e Vice-Governadores dos Estados, em 1974, realizar-se-á em sessão pública e mediante votação nominal, pelo sufrágio de um colégio eleitoral constituído pelas respectivas Assembleias Legislativas.

§ 1.º O colégio eleitoral reunir-se-á na sede da Assembleia Legislativa no dia 3 de outubro de 1974 e a eleição deverá processar-se nos termos dos parágrafos 1.º e 2.º do artigo 75 da Constituição.

§ 2.º Vagando-se os cargos de Governador e Vice-Governador, far-se-á eleição, pelo processo estabelecido neste artigo, trinta dias depois de aberta a última vaga, e os eleitos completarão os períodos de seus antecessores.

§ 3.º A regra do parágrafo anterior aplica-se aos casos de vacância dos cargos de Governador e Vice-Governador eleitos a 3 de outubro de 1970.

Art. 2.º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação."

Os parágrafos 1.º e 2.º do artigo 75 da Constituição a que se refere o parágrafo 1.º do artigo 1.º da proposta dispõem:

"§ 1.º Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver maioria absoluta de votos.

§ 2.º Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta na primeira votação, os escrutínios serão repetidos e a eleição dar-se-á no terceiro, por maioria simples."

b) justificação da proposta.

A Mensagem presidencial que encaminhou a proposta refere, inicialmente, que os Governadores e Vice-Governadores foram eleitos, em 1970, nos termos do artigo 189 da Constituição, pelas Assembleias Legislativas, como ocorreu em 1966, em cumprimento ao disposto no artigo 1.º do Ato Institucional n.º 3.

Observa, em seguida, o Chefe da Nação, em sua Mensagem, que, naquelas duas oportunidades transcorreu o pleito num ambiente de calma e de ordem, tendo-se manifestado a vontade popular através de sua representação nos corpos legislativos. E conclui:

"Julgo que, no momento, se deve manter a prática anterior, a fim de preservar o clima de tranquilidade, de confiança e de trabalho, indispensável à consolidação das nossas instituições sociais e políticas."

EXPEDIENTE
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:	Semestre	Cr\$ 20,00
	Ano	Cr\$ 40,00
Via Aérea:	Semestre	Cr\$ 40,00
	Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

c) Da competência para formular a proposta.

O item II do artigo 81 da Constituição atribui ao Presidente da República competência para "iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição".

De outra parte, o artigo 47, item II, estabelece que a Constituição poderá ser emendada mediante proposta do Presidente da República.

Os três parágrafos desse artigo dispõem que: (1) não será objeto de deliberação a proposta de emenda à Constituição tendente a abolir a Federação ou a República; que (2) ela não poderá ser emendada na vigência de estado de sítio, e (3) que no caso de a proposta ser de origem parlamentar deverá ter a assinatura de um terço dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

d) Das regras constitucionais que disciplinam a tramitação da proposta.

Os artigos 48 e 49 cuidam dessa matéria. O primeiro dispõe que a proposta, seja de origem presidencial ou parlamentar, será discutida e votada em reunião do Congresso Nacional, em duas sessões, dentro de sessenta dias a contar da sua apresentação ou recebimento, e havida por aprovada quando obtiver, em ambas as votações, dois terços dos votos dos membros de suas Casas.

O segundo reza que a emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

Vale, aqui registrar que a Constituição de 1967, alterando, de acordo com

emenda do Deputado Amaral Neto, o projeto encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, reduziu de dois terços para maioria absoluta o quantum de votos de membros de cada uma das Casas do Congresso, necessários à aprovação de emenda constitucional, fosse a proposta de origem do Poder Executivo, fosse de origem parlamentar.

A Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, restabeleceu o quantum dos dois terços, voltando ao número fixado na Constituição de 1946.

e) Objetivo da proposta.

A proposta de emenda à Constituição visa a alterar, em disposição constitucional transitória, a forma da eleição para Governadores e Vice-Governadores, em 1974.

O parágrafo segundo do artigo 13 da nossa lei básica estabelece, como regra geral, que a eleição do Governador e do Vice-Governador do Estado far-se-á por sufrágio universal e voto direto e secreto. Como regra especial e transitória, o mesmo Estatuto dispôs, em seu artigo 189, que, em 1970, a eleição para Governadores e Vice-Governadores dos Estados realizar-se-ia, como se realizou, em sessão pública e mediante votação nominal, pelo sufrágio de um colégio eleitoral constituído pelas respectivas Assembléias Legislativas. E, em seu parágrafo único, declarou que o colégio eleitoral reunir-se-ia, como se reuniu, na sede da Assembléia Legislativa do Estado, no dia 3 de outubro daquele ano, processando-se a eleição nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do seu artigo 75, que transcrevemos linhas atrás.

A finalidade da proposta é, em última análise, prorrogar, através de disposição constitucional transitória, o sistema de eleição de Governadores e Vice-Governadores dos Estados, prescrito na Constituição para o pleito de 1970, às sucessões estaduais que se verificarem até 1974, inclusive.

f) O instituto da eleição indireta no Direito Público Brasileiro.

Com a República, cada uma das antigas províncias formando um Estado (Constituição de 1891, artigo 2.º), e regendo-se cada um deles pela Constituição e pelas leis que adotar, respeitados os princípios constitucionais da União (Constituição de 1891, artigo 63), apresentou-se o problema da eleição dos Governadores. Assim, o Projeto da Comissão do Governo Provisionário dispunha, em seu artigo 72: "O Estado se constituirá livremente: elegerá o seu Governador:" E os Decretos n.º 510, de 22 de junho, e n.º 914, de 23 de outubro de 1890, rezavam: "Artigo 62 — Cada Estado reger-se-á pela Constituição e pelas leis que adotar, contanto que se organizem sob a forma republicana, não contrariem os princípios constitucionais da União, respeitem os direitos que esta Constituição assegura e observem as seguintes regras:

.....
2.º Os Governadores e os membros da legislatura local serão eletivos;

.....
Barbalho à pergunta "Mas quais são esses princípios constitucionais?", ao comentar o referido artigo 63, responde:

"Está visto que não podem ser outros senão aqueles que a ela servem de base, sobre os quais ficou constituída pelo ato de 24 de fevereiro de 1891. Percorrendo-se o texto constitucional, desde o preâmbulo, vêem-se adotados os seguintes:

- a liberdade individual e suas garantias (**regime livre**, preâmbulo, **declaração de direitos**, tit. IV, seção II);
- a democracia (**regime democrático**, preâmbulo, arts. 15, 41, 73);
- a representação política (**regime representativo**, arts. 1.º, 2.º, 8.º, 30);
- a forma republicana (arts. 1.º, 6.º, § 2.º, 41 e 90, § 4.º);
- o regime federativo (arts. 16, § 2.º, 30, 63 e 90, § 4.º).

Com a forma republicana — a temporariedade das funções políticas (arts. 17, § 2.º, e 28 combinados, e arts. 31 e 43), e — a responsabilidade política e civil dos gestores de funções públicas (arts. 53, 57, § 2.º, e 82).

Com a federação — a autonomia e a igualdade política dos Estados (arts. 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, § 2.º, 30, 62 e 90, § 4.º).

A divisão do poder público nos três ramos — legislativo, executivo e judiciário — sem a qual não pode estar segura a liberdade e antes corre os maiores perigos — bem como a faculdade de emendar e de reformar a constituição adotada, entram como elemento fundamental em toda a organização política tendente a estabelecer um **governo liberal e democrático** — são garantias supremas, cuja ausência fraudaria o regime estabelecido. E, pois, devem considerar-se como cláusulas indeclináveis das constituições estaduais.

A Constituição Federal tem por existentes no organismo político de cada Estado os referidos três poderes (e a estes se refere separadamente): Legislativo (art. 4.º e 90); Executivo (arts. 7.º, § 3.º e 17, § 3.º) e Judiciário (arts. 59, n.º I, e), e § 1.º, 60, § 1.º a 62 e 64, § 4.º). Igualmente tem como consagrada em todas as constituições estaduais a faculdade de reforma (Disp. trans., art. 2.º)." (1)

O disposto na Constituição de 1891 sobre a matéria deixou, portanto, à descrição do constituinte estadual a questão da forma de eleição do Go-

vernador, desde que não a inclui entre os princípios constitucionais da União. Os Estados, em regra, seguiram em suas Constituições, no que tocava à eleição de Governador e Vice-Governador, as normas estabelecidas na Constituição Federal para a eleição de Presidente e Vice-Presidente da República.

Por outro lado, a nossa primeira Constituição Republicana estabeleceu, no artigo 1.º das Disposições Transitórias que "promulgada a Constituição, o Congresso, reunido em assembleia-geral, elegeria, em seguida, por maioria absoluta de votos, na primeira votação, e, se nenhum candidato a obtiver, por maioria relativa na segunda, o presidente e o vice-presidente dos Estados Unidos do Brasil."

A regra geral para eleição de Presidente e Vice-Presidente da República, na Constituição de 1891, consagrara a forma da eleição direta, exigida a maioria absoluta de votos para que se configurasse a escolha (artigo 47, Constituição de 1891).

O parágrafo segundo desse artigo estabeleceu que, se nenhum dos votados alcançasse maioria absoluta, o Congresso elegeria, por maioria dos votos presentes, um dentre os que tivessem alcançado as duas votações mais elevadas na eleição direta. Em caso de empate, considerar-se-ia eleito o mais velho.

Pouco depois — a propósito do entendimento que foi vitorioso quando da sucessão de Deodoro pelo Vice-Presidente — Rui, em carta de 15 de março de 1892, a José Carlos de Medeiros Mallet, opina sobre a questão, nesses termos:

"Entretanto, no plano da Constituição formulado pelo Governo Provisório, este escrutínio não expunha a Nação aos abalos, que necessariamente hão de caracterizar sempre sob o regime que a Constituinte de 1890 instituiu. Nós adotáramos, como nos Estados Unidos, a eleição de dois graus, organizando um eleitorado especial, à semelhança do que se passa na América do Norte para a seleção do Presidente.

Essa forma eleitoral não calha por certo ao rigor do ideal democrático. Mas o ideal está sempre longe e tanto mais longe há de ficar, e tanto mais há de recuar de nós, e tanto mais há de tardar em vir bemaventurar-nos, quanto mais levianamente nos quisermos acercar dêle por aproximações violentas e precoce. Se o povo da grande República anglo-saxônica ainda não se reputa habilitado a eleger por sufrágio imediato o seu Presidente, muito menos, quer me

parecer, poderemos nós aspirar sensatamente à posse real dessa capacidade. E, portanto, reivindicando-a prematuramente, por atos de impaciência pueril, corremos a aventura, fatal segundo todas as probabilidades, de levar, pela nossa incompetência, ao descrédito, talvez ao ridículo, a instituição que, oportunamente implantada num estado de cultura política menos imperfeita, acharia então solo adequado para lançar raízes estáveis e benfazejas. Mas na pretensão, cândida como a própria inocência, de desbançar todas as democracias existentes, a República Brasileira, logo ao primeiro balbuciar, envergonhou-se das preocupações conservadoras do Governo Provisório, decretando para a eleição presidencial o mais puro dos tipos encontrados nas tradições da democracia intransigente: o voto popular direto". (2)

Do parecer do Relator-Geral ao Projeto de Constituição de 1967, consta menção a esse depoimento.

A Constituição de 1934 estabeleceu, como regra geral, a eleição para Presidente da República por sufrágio universal, direto, secreto e por maioria de votos (Constituição de 1934, artigo 52, § 1.º).

No que toca aos Estados, as regras gerais estabelecem a obrigatoriedade de respeito à forma republicana representativa e à temporariedade das funções eleitorais, limitada aos mesmos prazos dos cargos federais correspondentes e proibida a reeleição de Governadores e Prefeitos para o período imediato (Constituição de 1934, art. 7.º, I, letras a e c).

Nessa mesma Constituição, nas Disposições Transitórias, como regras especiais, foi estabelecido:

"Art. 3.º Noventa dias depois de promulgada esta Constituição realizar-se-ão as eleições dos membros da Câmara dos Deputados e das Assembléias Constituintes dos Estados. Uma vez inauguradas, estas últimas passarão a eleger os Governadores e os representantes dos Estados no Senado Federal, a empossar aqueles e a elaborar, no prazo máximo de 4 meses, as respectivas Constituições, transformando-se, a seguir, em Assembléias ordinárias, providenciando, desde logo, para que seja atendida a representação das profissões".

O artigo primeiro das mesmas Disposições Transitórias do Estatuto de 34 dispõe:

"Art. 1.º Promulgada esta Constituição, a Assembléia Nacional

Constituinte elegerá, no dia imediato, o Presidente da República para o primeiro quadriénio constitucional.

§ 1.º Essa eleição far-se-á por escrutínio secreto e será, em primeira votação, por maioria absoluta de votos, e, se nenhum dos votados a obtiver, por maioria relativa, no segundo turno.

§ 2.º Para essa eleição não haverá incompatibilidade.

§ 3.º O Presidente eleito prestará compromisso perante a Assembléia, dentro de quinze dias da eleição e exercerá o mandato até três de maio de 1938.

§ 4.º Findará na mesma data a primeira legislatura."

A propósito desses dispositivos é oportuno conhecer a singular formulação de João Mangabeira, uma das principais figuras que participaram dos debates preliminares e dos da Constituinte de 1934:

"O anteprojeto estabelecia a eleição do Presidente da República pela Assembléia Nacional. Foi um dos pontos em que fui vencido. Não era que patrocinasse a eleição por sufrágio popular direto. Julgo um sistema ainda não adequado ao Brasil, para a escolha do seu Chefe. Ainda nos países de facilidade de comunicação e grande cultura, como os Estados Unidos e a Alemanha, não corre a eleição sem graves inconvenientes. As agitações que ela desperta nem sempre são benéficas. É comparar a simplicidade, a presteza, a tranquilidade com que se elege um presidente na França, com o que ocorre na Alemanha e nos Estados Unidos.

As duas eleições de Hidemburg correram à beira da guerra civil, tão grande a exaltação que a campanha eleitoral provocou. Quase o mesmo aconteceu na América do Norte, no momento da substituição de Grant. De sorte que, bem pesados as vantagens e os percalços de uma escolha popular agitada e não raro contestada, e de uma indicação rápida, serena e incontestável, parece de melhor alvitre optar pela última. Mas, num país como o nosso, outros motivos militam ainda em favor desta solução.

A dificuldade de comunicação, o atraso cultural do interior, a escassez dos meios de publicidade, a pouca densidade de população, tudo torna precária, incerta, aventurosa a escolha popular do Presidente. Os Governadores de mãos dadas, e empenhados nessa parti-

da decisiva, jogada em torno de um nome, nela empregarião sempre, maximamente no interior de seus Estados, todos os elementos formidáveis das máquinas administrativas que dirigem.

Assim, a eleição quando o caso atingir as proporções de uma grande campanha, terminará sempre na violência ou na fraude. Até mesmo porque difícil documentar uma ou outra, por todo esse vasto sertão brasileiro. E as cidades, onde o eleitorado mais culto se manifesta, serão sempre inundadas pela "água de monte" dessas zonas rurais, onde o arbítrio campeia.

Também não me pareceu aconselhável a eleição pela Assembléia." (3)

E, após condenar, com especial energia, a eleição pela Assembléia, propõe o que chama de meio termo:

"Mas, entre o sufrágio popular e a eleição pela Assembléia há um meio termo. Foi o que propus, e não venceu. O Presidente seria escolhido, em voto secreto, por um eleitorado composto da Assembléia e do Conselho Supremo: dos membros do Supremo Tribunal, do Tribunal de Contas e do Tribunal Militar; dos generais e almirantes efetivos, representando as forças armadas, diretamente interessadas na escolha do seu chefe; dos Governadores, dos Presidentes das Assembléias e dos Tribunais de Apelação dos Estados; do Prefeito e dos Presidentes do Conselho e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal; dos diretores das Faculdades de Ensino Superior.

Neste eleitorado especial, a Assembléia representaria mais ou menos a metade. Seria, por isto mesmo, a força preponderante. Toda a vez que ela tivesse por candidato uma grande individualidade, sua vitória estaria assegurada. Quando, porém, se dividisse, caberia a essas outras forças a solução, sufragando uma das candidaturas, ou levantando outro nome. O presidente sufragado por esse eleitorado representaria, de fato, a Nação. Porque esta não se manifesta e vive apenas pelo sufrágio eleitoral. Não se compõe apenas do eleitorado, que a Assembléia representa. Mas, também, de outras forças de estabilidade, conservação, cultura e progresso, que os demais elementos desse eleitorado especial representariam, embora o fator democrático, simbolizado na Assembléia, fosse o principal." (4)

A Constituição de 1946, na parte permanente, disciplinou a questão em seus artigos 134, 80, e 81. Dispunham aqueles artigos:

"Art. 134. O sufrágio é universal e direto; o voto é secreto.

Art. 80. São condições de elegibilidade para Presidente e Vice-Presidente da República:

I — ser brasileiro (art. 129, n.os I e II);

II — estar no exercício dos direitos políticos;

III — ser maior de trinta e cinco anos.

Art. 81. O Presidente e o Vice-Presidente da República serão eleitos simultaneamente, em todo o País, cento e vinte dias antes do término do período presidencial."

No Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ficou estabelecida a eleição indireta do Vice-Presidente da República. Reza o texto:

"Art. 1.º A Assembléia Constituinte elegerá, no dia que se seguir ao da promulgação deste Ato, o Vice-Presidente da República para o primeiro período constitucional.

§ 1.º Essa eleição, para a qual não haverá inelegibilidades, far-se-á por escrutínio secreto e, em primeiro turno, por maioria absoluta de votos, ou, em segundo turno, por maioria relativa.

§ 2.º O Vice-Presidente eleito tomará posse perante a Assembléia, na mesma data, ou perante o Senado Federal.

§ 3.º O mandato do Vice-Presidente terminará simultaneamente com o do primeiro período presidencial."

O Ato Institucional n.º 1 alterou essas regras, dispondendo:

"Art. 2.º A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República, cujos mandatos terminarão em trinta e um (31) de janeiro de 1966, será realizada pela maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, dentro de dois (2) dias a contar deste Ato, em sessão pública e votação nominal.

§ 1.º Se não fôr obtido o quorum na primeira votação, outra se realizará, no mesmo dia, sendo considerado eleito quem obtiver a maioria simples de votos; no caso de empate, prosseguir-se-á na votação até que um dos candidatos obtenha essa maioria.

§ 2.º Para a eleição regulada neste artigo, não haverá inelegibilidades."

A Emenda Constitucional n.º 9, de 1964, estabeleceu:

"Art. 1.º Os arts. 38 (caput), 39 (caput), 81, 82 e 83, da Constituição Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81. O Presidente da República será eleito, em todo o País, cento e vinte dias antes do término do período presidencial, por maioria absoluta de votos, excluídos para a apuração desta, os em branco e os nulos.

§ 1.º Não se verificando a maioria absoluta, o Congresso Nacional, dentro de quinze dias após haver recebido a respectiva comunicação do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, reunir-se-á em sessão pública para se manifestar sobre o candidato mais votado, que será considerado eleito se, em escrutínio secreto, obtiver metade mais um dos votos dos seus membros.

§ 2.º Se não ocorrer a maioria absoluta referida no parágrafo anterior, renovar-se-á, até trinta dias depois, a eleição em todo o País, à qual concorrerão os dois candidatos mais votados, cujos registros estarão automaticamente revalidados.

§ 3.º No caso de renúncia ou morte, concorrerá à eleição prevista no parágrafo anterior o substituto registrado pelo mesmo partido político ou coligação partidária.

§ 4.º O Vice-Presidente considerar-se-á eleito em virtude da eleição do Presidente com o qual se candidatar, devendo, para isso, cada candidato a Presidente registrar-se com um candidato a Vice-Presidente."

Em 27 de outubro de 1965, o Ato Institucional n.º 2, determinou que a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-ia pela maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão pública e votação nominal (AI 2, artigo 9.º).

Em seguida, pelo Ato Institucional n.º 3, de 5 de fevereiro de 1966, foi determinado que a eleição de Governador e Vice-Governador dos Estados far-se-ia pela maioria absoluta dos membros da Assembléia Legislativa, em sessão pública e votação nominal (AI 3, artigo 1.º).

O Projeto de Constituição de 1967 estabelecia em seu artigo 13, § 2.º, que a eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado far-se-ia por sufrágio universal e voto direto e secreto. A forma de eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Re-

pública era no mesmo Projeto assim disciplinada:

"Art. 76. O Presidente será eleito pelo sufrágio de um colégio eleitoral, em sessão pública e votação nominal.

§ 1.º O colégio eleitoral será composto dos membros do Congresso Nacional e de delegados indicados pelas Assembléias Legislativas dos Estados.

§ 2.º Cada Assembléia indicará três delegados e mais um por quinhentos mil eleitores inscritos nos Estados.

§ 3.º A composição e o funcionamento do colégio eleitoral serão regulados em lei complementar.

Art. 75. O Colégio eleitoral reunir-se-á na sede do Congresso Nacional, a quinze de janeiro do ano em que se findar o mandato presidencial.

§ 1.º Será considerado eleito Presidente o candidato registrado por Partido Político que obtiver a maioria absoluta de votos do colégio eleitoral.

§ 2.º Se não fôr obtido o quorum na primeira votação, repetir-se-ão os escrutínios e a eleição dar-se-á, no terceiro, por maioria simples.

Art. 77.

§ 1.º O Vice-Presidente considerar-se-á eleito com o Presidente registrado conjuntamente e para igual mandato, observadas as mesmas normas para eleição e a posse, no que couber."

A esses dispositivos foram apresentadas inúmeras emendas, tendo o Congresso aprovado a de n.º 262 que mandou acrescentar ao § 2.º do art. 74, in fine, as seguintes expressões:

"Não podendo nenhuma representação ser inferior a 4 delegados".

Na Constituição de 1967, esses mandamentos constituem os arts. 76, 77 e 79, § 1.º.

Sobre a forma de eleição, para Presidente e Vice-Presidente da República, consagrada na Constituição de 1967, o comentário final de Pontes de Miranda que se segue a longa exposição em favor da eleição direta é o seguinte:

"Em vez da eleição direta, estabeleceu-se a eleição indireta, em colégio composto pelo Congresso Nacional e por delegados das Assembléias Legislativas.

A solução do art. 76 e §§ 1.º e 2.º não foi má. Como expediente de eleição indireta, atendeu a que o povo, ao eleger deputados e senadores, manifestou a sua vontade, no plano dos interesses na-

cionais, e, ao eleger os deputados estaduais, manifestou-a, no plano dos interesses estaduais.

Uma vez que se fixou mínimo de quatro delegados para cada Estado-membro, tendo cada um de corresponder a quinhentos mil eleitores inscritos, tem grande extensão o Colégio Eleitoral." (5)

Paulo Sarazate, em seu "A Constituição do Brasil ao alcance de todos", depois de se referir aos pronunciamentos de Carlos Medeiros Silva, Pedro Aleixo e Rui Barbosa, nos quais se arrimou o Parecer do Relator-Geral do Projeto de Constituição de 1967, aduz:

"Mas não devemos deter-nos aí, na exposição do pensamento dos juristas nacionais a favor da modificação adotada na nova Constituição do Brasil. Um deles — RUI — está recuado no tempo, apesar do valor inquestionável de seu ponto de vista. Os outros dois, ambos eruditos e conceituados — Carlos Medeiros e Pedro Aleixo — podem ser alvo de restrições, descabidas embora, em face de suas vinculações muito chegadas à política da Revolução.

Vejamos, então, além dêles, o que pensa Temístocles Cavalcanti, não de agora mas de há vários anos. São deles estes conceitos, expendidos em 1961: "Se tivermos de aplicar os ensinamentos da ciência política, recusaremos eficácia ao sistema vigente (eleição direta) porque, quer queiram quer não, a experiência tem sido má, e ensina a ciência política que uma experiência reiterada com maus resultados deve ser modificada. Ora, a eleição direta tem sido de graves consequências para a nossa vida política, talvez por falta de uma estrutura social bem definida, pela coincidência da crise de crescimento econômico com a crise política, por falta de sabedoria, não direi de egoísmo, das classes dirigentes, mas o fato é que o sacrifício não tem correspondido à prática de um sistema que deveria concorrer para a continuidade e vigor do nosso regime constitucional. Procura-se encontrar naquela fórmula antiga, da maioria absoluta, a solução para as dificuldades, mas lógicamente o fracasso do primeiro escrutínio deveria exigir novo escrutínio direto e não a revisão pelo Congresso, com as suas forças partidárias. Somos, por isso mesmo, partidários da eleição indireta, por um eleitorado especial, constituído das forças vivas da Nação, para eleger o seu Presidente, que não teria assim o direito de impor ao país a ditadura partidária. Os partidos têm na Cá-

mara longo campo de ação para impor a opinião da maioria. Foi a idéia que prevaleceu em quase todos os projetos de Constituição em 1889. O marechal Deodoro da Fonseca, anotando o projeto de Constituição publicado pelo Governo Provisório, aconselhava a eleição indireta, realizando-se a eleição em cada Estado para constituição de um eleitorado especial".

Reafirmando, em 1965, o seu ponto de vista, sustentou o jurista patrício, em estudo publicado na mesma revista, que "a eleição direta, em área tão grande que abrange todo o país, tem todas as características de um processo falso e convencional". E esclareceu, como já o fizera anteriormente: "Também me repugnaria a eleição pelo Congresso. Simpatizo com a formação de um amplo eleitorado, em que o país todo se fizesse presente, através de representações que constituissem uma grande convenção de todas as forças vivas do país e de todas as classes sociais. Os candidatos seriam conhecidos por todos os votantes em uma escolha autêntica, tanto quanto possível. Seria uma aplicação mais larga do sistema italiano."

Paulino Jacques, mais recentemente, isto é, em comentário sobre a Constituição de 1967, acentua que, na mesma, com a instituição de um "colégio eleitoral" para a escolha do Presidente da República, foi consagrada "a eleição indireta em dois graus para a suprema magistratura da Nação. Isso acontece — acrescenta — em quase todos os Estados republicanos parlamentaristas do mundo, em que o chefe do Estado é eleito pelo Parlamento, e mesmo em alguns Estados republicanos presidencialistas, como os Estados Unidos da América e a Argentina. É prática absolutamente democrática, porque não afasta o povo da escolha presidencial, visto como os delegados-eleitores são por elê escolhidos, e o grande eleitorado nem sempre está devidamente capacitado para fazê-lo, qual ocorre entre nós, devido ao seu baixo grau de politização. Lamentamos — conclui — que esse processo de escolha não haja sido estabelecido também para os Governadores dos Estados membros e Prefeitos dos Municípios".

Antes de finalizar este tópico, não podemos deixar, como analistas que pretendemos manter a necessária frieza, de referir um argumento contra as eleições diretas e, portanto, a favor do processo in-

direto, a que não se apega nenhum dos entendidos cuja palavra para aqui trouxemos e que não é absolutamente desprezível, no exame pragmático do problema: o fato de que, nos pleitos universais e diretos, o povo, para usar a expressão de BIELSA, pode ser enganado pelos "camelots" da popularidade, que costumam ser funestos no governo". (6)

O Ato Institucional n.º 16, de 14 de outubro de 1969, que declarou a vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, determinou, em seu artigo 4.º, que a eleição para esses cargos far-se-ia pelos membros do Congresso Nacional, em sessão pública e votação nominal.

A Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, manteve, quanto à eleição do Presidente da República, as mesmas regras da Constituição de 1967.

No que se refere às eleições para Governadores e Vice-Governadores de Estado, mantida a regra geral da Constituição de 1967, disposição transitória (Constituição Federal, artigo 189) manteve, para o pleito de 1970, a forma indireta, atribuindo às Assembleias Legislativas a condição de colégio eleitoral.

g) Avaliações políticas da proposta.

O ensaio de Wanderley Guilherme dos Santos — que se situa, politicamente, em posição oposta ao Relator — sobre a "imaginação política" brasileira, isto é, o tipo de "avaliações políticas que alguns homens de percepção educada, comprometidos com o público de uma forma ou de outra, são compelidos a fazer", observa:

"Não dispondo de tempo e/ou habilidade para desenvolver pesquisa cuidadosa, esses analistas são obrigados a mobilizar todas as informações disponíveis a fim de oferecer uma explicação racional dos acontecimentos para suas audiências. É natural, portanto, que o produto final seja uma mistura ilustrativa de dados econômicos, indicadores sociais, traços culturais e rumores políticos, e que as principais fontes destas elaborações sejam jornalistas políticos, altos burocratas, analistas políticos, economistas e líderes políticos. São estas as pessoas que selecionam, processam, interpretam e transmitem informações, e que dispõem amplamente do poder de transformar uma opinião privada em crença pública. Mais do que isso, eles veiculam um esquema de análise que, acredito, permanece bastante inabalável na mente do público, ainda que alguns aspectos particulares da informação possam ser abandonados ou reinterpretados no proces-

so de comunicação face a face. É este esquema que reúne um grande número de tipos heterogêneos de informação e torna-os coerentes na representação intelectual do processo político. Esta, mais que o processo de reunir evidências, é a tarefa da imaginação política.

Deparando-se com evidências dispersas, dados não sistemáticos, informações não confirmadas e sem o tempo necessário para superar estas deficiências, os formadores de opinião têm, eles próprios, que fornecer os instrumentos intelectuais através dos quais a realidade política adquire um desdobramento racional. É esta disposição interior pré-factual que preenche as lacunas na informação, seleciona e interpreta as evidências disponíveis e avalia a probabilidade dos boatos. Finalmente, experiências pessoais e habilidade intelectual adicionam os últimos ingredientes responsáveis pela extensão da visão de mundo resultante, extensão que repercute na população e se torna um fato social. A imaginação política, portanto, é aquele primeiro laboratório onde as ações humanas, não importa se significantes ou insignificantes, relacionadas ou não umas às outras, entram como matéria-prima, são processadas e transformam-se em história política.

Os principais determinantes que constituem a imaginação política são: premência de tempo, dados heterogêneos e fragmentários, disposição interior e pericia pessoal. Contudo, talvez haja uma hierarquia entre estes elementos, no que se refere à relevância de cada um, que explique a existência de diferentes visões de mundo, relativas a diferentes formadores de opinião. Todos têm a mesma premência de tempo, bem como acesso a um conjunto de dados mais ou menos similares, mas nem todos têm a mesma disposição interior ou a mesma habilidade para fazer a parte exata da informação preencher o ângulo exato do esquema. Portanto, parece pacífico podemos considerar que as variações na pericia pessoal e na disposição interior dos formadores de opinião estão entre os principais fatores que contribuem para a existência de avaliações conflitantes dos assuntos políticos. Mais que as próprias evidências, isto é, os acontecimentos políticos, econômicos e sociais do mundo real, é a disposição interior dos formadores de opinião que elaboram as lições que o povo aprenderá dos acontecimentos e que, em troca,

influenciará seu comportamento político. Este último ponto estabelece o segundo vínculo temporal da imaginação política.

A imaginação política vincula-se ao passado, na medida em que os múltiplos acontecimentos do dia, semana ou ano anteriores unem-se numa explicação racional prima facie do que sucedeu. Mas a imaginação política está também vinculada ao futuro, no sentido de que estabelece o limite das alternativas de ação dentro do qual as pessoas se movimentarão e escollerão. Conseqüentemente, se a imaginação política é importante no tempo passado como uma primeira elaboração da história política, é mais ainda importante no tempo futuro como a determinante imediata do comportamento político. Em geral, as pessoas agem segundo uma avaliação das possíveis consequências de seus atos, e isto depende da visão de mundo proporcionada pela imagem política". (7)

Mais adiante, o autor demonstra que "o estilo de análise predominante no Brasil do século XIX é semelhante a um tipo maquiavélico de percepção. A política é vista como permanente disputa do poder, empreendida por homens hábeis e experientes, onde o conteúdo específico de orientações políticas alternativas é avaliado segundo os resultados tático-políticos que produz". (8)

E prossegue: "em fins do século passado verifica-se uma transformação na análise de assuntos políticos. Começou por uma mudança no conteúdo das polêmicas e na orientação no sentido do significado intrínseco das questões. Redundará na predominância, durante a década de 30, de uma abordagem totalmente nova dos vínculos entre os eventos políticos e suas fontes causais. A importância do comportamento individual como matéria-prima da análise política declinará, enquanto questões econômicas e sociais passam a exercer atrativo crescente como substância mesma dos argumentos políticos. Ao mesmo tempo, o conteúdo dos trabalhos será visto em termos mais estratégicos, no sentido de que as posições serão tomadas considerando o saldo a longo prazo, positivo ou negativo, dos programas governamentais". (9)

E, a propósito das análises sobre o movimento de 1964, conclui: "as interpretações pró e anti movimento de 1964 gozam de mais similaridades, como um padrão, do que se poderia inferir num primeiro momento. Existe um estilo de percepção articulado, subjacente, compartilhado pelos pró, pelos anti e pelos desviantes que, a meu ver, constitui a característica mais importante da imaginação polí-

tica brasileira. Este estilo comum pode ser melhor descrito como uma tendência para representar a vida social como a luta continua entre dois agrupamentos de fenômenos conflitantes". (10)

Quem se deu ao trabalho, como fez o Relator por dever de ofício, de considerar as manifestações sobre a proposta de emenda constitucional em exame, há de ter concluído, inicialmente, que não poucas vezes elas se voltaram para o estilo das avaliações do século passado. A alteração — ainda que transitória — das regras de disputa do poder ao nível estadual e seus reflexos nas expectativas já postas, erigiram-se a tema desse tipo de análise, sob os impulsos do desconforto que a proposta gerou em largos círculos da classe política, quer no setor do Governo quer no da oposição.

Tais análises, respeitáveis e até certo ponto válidas, não conduzem, todavia, ao entendimento pleno e perfeito da questão, do ponto de vista político.

De outro lado, igualmente numerosas, são as avaliações que expressam uma percepção dicotómica da questão, divididas entre pró e anti.

As avaliações produzidas no Congresso Nacional abrangem os tipos acima enunciados.

Como exemplos de percepção dicotómica, valem ser citadas, pela inteligência e profundidade, aquelas do nobre Senador Danton Jobim e do nobre Deputado Daniel Faraco.

Observou o ilustre representante do Estado da Guanabara:

"A Emenda Constitucional que ora transita no Congresso estourou, nos dois arraiais, como sinal de que os tempos ainda são difíceis para a atividade política, apenas tolerada. Os horizontes permanecem fechados não permitindo, ao partido do Governo, vôos mais amplos que os de simples exercício ou treinamento para a missão que lhe foi reservada, de representar o "partido da Revolução".

A Revolução continua, entretanto, sua evolução, autónoma, com apoio em decisões que escapam inteiramente ao controle do seu partido. Decisões inapeláveis e fulminantes, raios que Vulcano prepara secretamente na sua forja e desfere em todas as direções, pouco lhe importando se caem nas linhas adversas ou nos redutos aliados.

Não é preciso ressaltar que os maiores estragos se fazem nessas fileiras, nem que a Oposição, vencido o primeiro impacto, caminha, não para a auto-dissolução, mas para a reformulação de seus mé-

todos de luta e para uma coesão maior do seu partido.

Todos conhecem o meu ponto de vista, que coincide, segundo creio, com o da maioria dos representantes do MDB: a hora não é de pregar o abandono da luta desigual que temos de enfrentar.

É hora de cerrar fileiras, não de desertar postos, de combater iniciativas como essa de eleição indireta, denunciando suas consequências funestas para a redemocratização anunciada e prometida.

Hora de meditar sobre a contradição irremediável de sermos um partido de oposição legal em tempos de anormalidade. Contradição que tudo temos feito par superar, a fim de sobrevivermos como oposição consciente de sua missão histórica, depositária do legado democrático e legalista, do qual há de brotar um dia a recuperação das instituições políticas e jurídicas, comprometidas por um largo período de execução." (11)

E o eminente representante pelo Estado do Rio Grande do Sul:

"Tem sido freqüente a colocação do problema do modelo político em termos puramente instrumentais, transformando o meio e instrumento em finalidade e objetivo. E para deixar desde logo claro o caráter polémico da questão — que poderia ficar esmaecido na formação geral — tomemos, para exemplo, o caso específico e palpitante de atualidade das eleições diretas ou indiretas.

Não se trata, a esta altura do discurso de ser a favor ou contra qualquer desses tipos de eleições e sim de acentuar que a decisão, por uma ou outra alternativa ou por novas fórmulas (como o parlamentarismo, por exemplo), não pode, se quisermos ser lógicos, resultar de mera preferência pessoal ou grupal, mas deverá subordinar-se ao exame de ser a solução, na política, a que melhor convém ao País.

A alegação que se faz de ser uma fórmula mais democrática do que outra não constitui resposta à questão básica e isto por mais de uma razão.

A primeira diz respeito ao próprio critério de aferição do maior ou menor conteúdo democrático de determinada forma de governo. Se o que caracteriza a democracia é a participação dos cidadãos no Governo, a forma prática de realizá-la forçosamente terá limites impostos pela viabilidade, pela

funcionalidade do mecanismo de participação. Assim, por exemplo, poder-se-ia sustentar que a forma plebiscitária é mais democrática que a forma representativa, mas isso não é suficiente para a decisão, pois a simples participação numérica não assegura o melhor esclarecimento.

Outra razão a ter presente é a de que, segundo o nível político, econômico, cultural e social atingido por uma comunidade e, ainda tais sejam as circunstâncias históricas em que o problema é posto, as soluções concretas podem variar e, de fato, têm variado em todo o mundo, porque a realidade não aceita os esquemas teóricos que se lhe queira impor. O que é válido e viável num país, em determinado momento da história, não o é para outro, nem para o mesmo país em momentos diferentes.

Finalmente, em nossos dias e em países como o nosso, há um objetivo que se impõe e condiciona a atuação dos órgãos de governo da comunidade. Esse objetivo é o desenvolvimento. "O desenvolvimento é o novo nome da paz". "O caminho da paz passa pelo desenvolvimento". São afirmações unanimemente aceitas e proclamadas e das quais forçoso é retirar as consequências lógicas". (12)

Via de regra, estas avaliações do tipo dicotômico têm inspiração em posições ideológicas rígidas. Daí a importância daquelas acima transcritas, em parte, onde são superados com galhardia tais fatores comprometedores da independência do juízo.

Para comprovar o fenômeno da influência ideológica, um curioso exemplo: na Mesa Redonda de Ciência Política do Rio de Janeiro, realizada sob o patrocínio da International Political Science Association (IPSA), Associação Brasileira de Instrução, Sociedade Brasileira de Instrução, Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Guanabara, Conselho Nacional de Pesquisas e Centro Latino-Americano de Pesquisas em Ciências Sociais, de 27 a 31 de outubro de 1969, foram apresentados, entre outros, os trabalhos "Revolução Argentina de 1966 e Projeto Nacional" e "O populismo Militar como modelo de Desenvolvimento Nacional. O Caso Peruano".

O primeiro consigna com ênfase:

"Se denominamos projeto nacional de um país àquele que, contando com o apoio da maioria da população, se propõe alcançar o máximo de autonomia possível

em relação aos países com os quais se haja em interação mais significativa, não poderemos dizer que o projeto da "Revolução Argentina" mereça tal qualificação. A nosso juízo ele conduz precisamente ao oposto, vale dizer, a consolidar internamente posições de poder dentro da faixa de uma dependência mais estreita, inicialmente, como meio possível para alcançar apoio (legitimidade) em futuro de data incerta.

Desse ponto de vista e ressalvadas as distâncias, o projeto da "Revolução Argentina" não parece muito diferente daquele que teve a geração de 1880, cuja base de prosperidade foi a conexão com a Grã-Bretanha e que não se preocupou muito com a legitimidade do sistema até o momento em que a situação pareceu tornar-se perigosa; agora o objetivo seria estreitar os vínculos com os Estados Unidos e a preocupação com a semelhante legitimidade se lança para o futuro, que é a melhor forma de negar o presente.

Nossa pergunta será: que possibilidades há para a concretização de um projeto nacional como o que caracterizamos? E quais serão as consequências de sua falta? Ainda, quando e em que condições, poder-se-ia levá-lo à prática? Podemos desde já dar uma primeira resposta que fixe nossa posição: ao projeto se chega ou por uma consciência ideológica clara em setores chaves da estrutura social que possam, em algum momento determinado, reestruturar o jogo das forças internas, ou por pressões externas que contribuam para forçar internamente a situação. Veremos agora qual é a situação na Argentina, examinados os setores distintos.

O exército, já o dissemos antes, sob cuja liderança está o país, é objeto de um processo em evolução bastante prolongado, de organização corporativa e por conseguinte oneroso na esfera política. Esse processo coincidiu com o desgaste dos partidos políticos tradicionais e dos seus quadros dirigentes, bem como da ideologia liberal como panacéia para a solução dos males do país. Deste ângulo, o exército estaria, aparentemente, apto para apoiar um projeto nacional, contudo não é assim, por duas razões fundamentais: a) falta de definição ideológica própria; b) falta de doutrinação adequada já e para o futuro.

A falta de definição ideológica própria revela-se no fato de as forças armadas terem operado sempre como elemento conservador dentro da sociedade argentina, mantendo-se neutras ou apoiando os movimentos populares apenas quando pressionadas pelos conflitos internacionais intercapitalistas. Desse ponto de vista elas deram respaldo a projetos mais nacionais, como aqueles encarnados pelas "forças vivas" ou a maioria dos organismos representativos do comércio, da indústria e da agricultura (e as respectivas maiorias pelo menos em termos econômicos dentro de cada um deles) em momentos como os da Primeira e Segunda Guerras Mundiais, mas sem ir além dos limites ideológicos característicos dessas mesmas empresas e organizações patronais." (13)

O segundo afirma com ênfase não menor:

"A execução e os avanços dessas reformas favoreceram o segundo aspecto que define o populismo militar: a neutralização e a possível desmobilização política. Este tipo de medidas, que os setores reformistas, a começar pelo Apra, haviam perseguido nos anos trinta, permite que os mesmos lhe deem apoio e que, inclusive no seio do Apra, se esboce uma tendência simpática ao Governo. Os campesinos mobilizados politicamente obtêm a propriedade da terra reclamada. Os povoadores marginais se encontram na expectativa de que os serviços públicos lhes ofereçam melhores condições de existência, a par do reconhecimento de sua precária situação. Os setores industriais, pela primeira vez, encontram suas aspirações interpretadas pelo Governo, e em geral a burguesia peruana, em fase de deslocação pelas inversões estrangeiras, recebe um firme respaldo e segurança de sua expansão pelo Governo militar.

Se a tudo isso se somar a audácia e determinação da política exterior do Peru face aos Estados Unidos, que avivou o sentimento nacionalista dos setores urbanos, é compreensível a existência de uma nova percepção de legitimidade do Governo em todos setores da sociedade, que se manifesta em expressões de massa nunca antes vistas de "Arriba Peru!", ante um triunfo esportivo.

Simultaneamente a esta estratégia, é necessário sublinhar o fato que o Governo não pretende afrontar a população mobilizada politicamente, mas, pelo contrá-

rio, assimilá-la em seu seio. É assim que, com exceção de alguns grupos dispostos a dedicar-se à guerrilha urbana, todos os grupos políticos gozam de liberdades, relativas, para expressar-se, inclusive contrariamente à atuação do Governo". (14)

E nos mesmos trabalhos, sobre a participação estudantil sob os regimes argentino e peruano:

"O estudantado argentino, fundamentalmente o universitário, tem tido a fama imerecida de revolucionário, o que tem servido para justificar numerosas intervenções na Universidade. Jamais foi assim: nem sob Yrigoyen, com a Reforma, nem quando cai Yrigoyen, nem quando sobe Peron, nem quando o derrubam. Em geral foi liberal no estilo mais tradicional e, também, com esse estilo, antimilitarista, e estatista no ensino. Houve minorias que em um ou outro momento puderam impulsionar políticas algo mais definidas, mas as mesmas só contaram com a passividade ou aquiescência das massas, sem apoio definido. Sua sorte sempre esteve mais ligada à da classe média, na qual se recrutava o grosso de suas fileiras e, em geral, pode se dizer, que refletia suas inquietações. Seus postulados de luta operário-estudantil nunca passaram disso, postulados, e a mobilidade social, ideológica, ou real, se deu, geralmente, em direção ao alto e não inversamente. Se a situação hoje mudou, em vista do empobrecimento, da inutilidade e impotência crescentes do profissional argentino e do estudante que se esforça para ser um profissional, é difícil saber se se pode esperar algo diferente. De qualquer modo, só poderiam ser os detonantes de uma situação os que formularam ou apoiaram o projeto "nacional", não os que decidam sua sorte. De outro lado, o conflito ideológico entre os grupos mais conscientes é muito grande e tem levado à atomização e esterilidade de seus esforços". (15)

e

"Há mais: o Governo no seu afã modernizador expediu uma lei universitária que restringiu drasticamente a autonomia universitária e a participação estudantil. Em razão dos protestos que esta medida provocou, o Governo procedeu a duas reformas na lei, objetivando não um confronto com a Universidade, mas, ao contrário, obter seu apoio.

.....

É assim que o Governo populista militar logra aglutinar ao seu re-

dor os grupos reformistas dos setores médios e populares, ao mesmo tempo que arranca as bandeiras do Apra e oferece uma nova perspectiva à débil burguesia urbana industrial". (16)

Em relação à questão sob exame, cumpre citar os pronunciamentos de cunho nitidamente partidário, onde a avaliação dicotómica pode configurar-se em muitos casos, menos como um tipo que como uma posição consequente.

Assim, o nobre Senador Filinto Müller opinou:

"Não vou defender o óbvio, não vou ocupar a Tribuna do Senado para provar que eleição indireta é eleição democrática. Creio que ninguém contesta esta premissa. Se as eleições são democráticas, por que iriam retardar o processo de restabelecimento das franquias democráticas em nossa terra?

O Presidente Médici, ao alvorecer do seu governo, afirmou que no final do seu mandato deixaria inteiramente reimplantada a democracia em nossa Pátria. Esta não é frase isolada. Quem quiser torná-la isolada, para explorá-la, cometará um erro, porque está amplamente divulgada em todos os discursos de Sua Exceléncia a frase e o seu complemento.

O Presidente afirmou, realmente, que este era o seu desejo e realmente o é. Mas declarou, logo a seguir, que isto não seria obra sua pois não dependia apenas de sua vontade, dependeria, sim da compreensão, sobretudo, da classe política brasileira.

Se nós políticos nos compenetrarmos de nossa responsabilidade; se nós políticos estivermos conscientes de nossos deveres; se nós contribuirmos, com nosso esforço, para que haja um clima de paz no País, para que não seja perturbado o trabalho de recuperação nacional que vem sendo realizado e que já projeta o nome do Brasil no respeito de todas as nações do mundo; se nós políticos, nós da ARENA, dermos o nosso apoio ao Governo da República; se os políticos da oposição fazem oposição como deve ser feita, energicamente, criticando tudo que lhes pareça errado, se esse jogo democrático se realiza — então sim, então as franquias democráticas estarão por si sós restabelecidas.

Não há de ser o Presidente da República que, por um lado mirífico, ao amanhecer de um dia qualquer, anunciará que cessaram as restrições ainda enfrentadas por nós. Não será o Presidente da República, porque S. Ex.^a tem consciência das suas responsa-

bilidades. S. Ex.^a se dedica, inteiramente, ao serviço da Pátria. É um homem que não tem momentos de repouso nem de distração. Toda a sua energia, toda a sua atividade está voltada para o serviço do Brasil. Não há de ser S. Ex.^a, com a consciência de suas responsabilidades e de seus deveres, que há de cometer o erro de, como disse o nobre Senador Danton Jobim, numa manhã qualquer, abrir as portas, os horizontes do futuro aos que querem voltar ao passado ou que querem construir o futuro com uma luta inglória, de braços com os depredadores, os subversivos. Não; nós, políticos, somos os primeiros responsáveis para que se cumpra a promessa do Presidente e se nós não estivermos à altura dessa missão é escusado pleitear alguma coisa." (17)

Da fala do nobre Senador Nelson Carneiro vale destacar:

"Eis que aconteceu o milagre que, por ser o brasileiro de nossos tempos, não estava previsto nas velhas Escrituras, mas certamente figurará nas que estão sendo escritas. Já agora todos nós vemos, todos nós ouvimos. No momento em que o Sr. Presidente da República recepcionava aos Parlamentares, augurando-lhes um ano de trabalhos e esforços, a Nação era surpreendida com a notícia de que se vedava no texto constitucional outorgado pelos chefes militares, a fresta única pela qual se podia divisar, à distância, a prometida abertura democrática. Ninguém pode ter dúvida que este é o AI-6, com a agravante de que será o Congresso Nacional, por sua maioria, que o imporá ao povo brasileiro. E ninguém ignora que estará erguendo, com seu voto, a guilhotina que, na melhor hipótese, destruirá suas próprias e legítimas aspirações.

Se meditarmos, porém, um pouco, nós os ingênuos da Escritura, constataremos que tudo se fez calculada e metódicamente. Primeiro, a regulamentação da fidelidade, que puniu com a perda do mandato, não só "quem se opuser às diretrizes legitimamente traçadas pelos órgãos de direção partidária", mas igualmente o corrigionário que "deixar ou abstenerse propostadamente de votar em deliberação partidária". Ai estão as duas alternativas. O direito de escolher o momento da saída. Ou amanhã, ao término do mandato. Ou hoje, como infiel.

Pautava o Sr. Presidente da República sua conduta política pelo respeito à Emenda Constitucional, cuja intocabilidade tantas vezes foi invocada dentro e fora desta Casa, para impedir se corrigissem

textos que não exaltam ao Poder Legislativo, ainda tolerado, jamais querido. Eis que toma S. Ex.^a a iniciativa de pedir a alteração de um dispositivo, antes provisório, agora definitivo. A pedra comeca a rolar. Os que enchem a boca do povo temem o povo. Desde 1964, exclui-se o povo das eleições presidenciais. Desde 1966, exclui-se o povo das eleições estaduais. Não demorará que se exclua o povo das eleições municipais de que, aliás, já não participa em numerosas comunas. Chegará o momento em que o povo será igualmente excluído da escolha dos que comporão os conselhos consultivos, ou que outro nome tenha, e a que serão submetidos, ou não, projetos para serem aprovados sem emendas. E o povo servirá apenas para ser levado pela propaganda a cores a aplaudir os dirigentes da ocasião. Já então não se ouvirão os aplausos da maioria parlamentar, nem as críticas da minoria. Escutar-se-á apenas o canto das ceifadeiras de trigo, o brado dos vaqueiros tangendo o gado nos pantanais do oeste, as vozes dos tratores abrindo estradas na Amazônia. O País, Sr. Presidente, irá bem, mas o povo, esse, continuará mal". (18)

A imprensa, mesmo aquela que não aceitou a medida, voltou-se, na busca de uma interpretação para o fato, para esquemas estranhos às apreciações caracterizadamente pró e anti.

Exemplo dessa tendência está no seguinte trecho da pena de Carlos Castello Branco:

"O princípio da eleição direta não está, portanto, em jogo, desde que o Governo não contesta e a ARENA poderá, pela sua maioria, continuar fiel a essa opção tão grata aos meios políticos. O que se impugnou foi a oportunidade da sua aplicação em 1974, alegando o Governo federal imperativos do processo revolucionário para pleitear sua remoção provisória. A revolução ganha tempo para realização do seu propósito de renovar a representação política nacional, desestimulando as aspirações dos líderes tradicionais nos Estados a retomar o comando da situação. Como a contestação e o desafio são, a esta altura, hipóteses eliminadas, cabe a essas lideranças e aos que se articulam em torno delas aceitar o processo e experimentar o próprio fôlego. Trata-se de uma espécie de teste de Cooper imposto pela Revolução aos políticos. Os que tiverem idade e condições físicas poderão até sair dele com as energias redobradas, fruto da aeração dos pulmões e da boa circulação do sangue.

O MDB, nisso tudo, é atingido mais por tabela, pois a análise dos fatos vai deixando evidente que ele não foi o alvo principal, mas secundário. O processo deveria afetá-lo apenas na medida em que afeta ao conjunto dos políticos cuja presença se deseja pelo menos pôr a prova. Acontece que, pelas circunstâncias, o Partido de oposição tornou-se a vítima principal, desde que lhe foi retirado, no seu conjunto, o estímulo para prosseguir numa disputa que só tem sentido na medida em que possa ter êxito. Sem possibilidades de alcançar governos estaduais, pouco importa eleger prefeitos de cidades secundárias sob todos os pontos de vista, pois nas principais também não haverá eleição. Esses prefeitos deverão se ajustar ao sistema e se tornarão focos de renovação não do minúsculo MDB mas da crescente ARENA. Nesse processo político, ocorrerá o fenômeno das águas, que todas elas correm para o mar. No entanto, há um campo de operação aberto ao Partido oposicionista; a disputa das preferências do eleitorado das grandes cidades nos pleitos para o Congresso e as Assembleias estaduais. Desde que se ajustem às tendências da opinião pública, muito visíveis nos grandes centros, os candidatos do MDB poderão formar, senão rios, pequenos regatos com suas águas vertidas para algum lago estanque a ser ampliado nas alturas do planalto central do Brasil." (19)

É o relatório.

III — PARECER

Do Relatório pode-se, preliminarmente, concluir:

a) a proposta visa a emendar a Constituição, alterando dispositivo de caráter transitório;

b) em nosso Direito Público a matéria específica da proposta não é original — teve sempre, contudo, esse caráter de transitóriade;

c) no campo da doutrina, as opiniões têm variado no sentido favorável e contrário à forma proposta;

d) na doutrina, a forma ideal apontada para a escolha de titular do Poder Executivo no regime presidencial é a das eleições diretas.

Posto que, sob o aspecto jurídico, a questão não se colocou ao arrepio dos princípios que informam o regime democrático, nem, por via de consequência, contraria a Constituição ou sequer estabelece, em nosso Direito Público, forma inusitada de escolha de titular do Poder Executivo, cumpre examiná-la do ponto de vista político, mormente porque foi sob esse prisma que mereceu as preferências dos pronunciamentos da representação nacional e dos órgãos de forma-

ção da opinião pública, conforme faz referência o Relatório.

Não será, é de se reconhecer levemente, fácil de conduzi-la sob esse aspecto, dado o contingente de paixões que suscita.

Do ângulo da ciência política temos, num primeiro enfoque, conhecer as implicações da proposta com a chamada "Abertura Política" e com o "Desenvolvimento Político".

Conceituada a "Abertura Política" como "absorção e legitimação de demandas" (20) não há como negar que ela se propõe, aqui, como elemento essencial.

Com o mesmo caráter se coloca o problema do "Desenvolvimento Político".

O conceito de Desenvolvimento Político implica, primeiramente, a idéia de institucionalização. Vale a pena seguir, neste particular, a conceituação de S. Huntington que define institucionalização como "o processo pelo qual organizações e procedimentos adquirem valor e estabilidade".

O grau de institucionalização de um sistema político, prossegue,

"é definido pela Adaptabilidade, Complexidade, Autonomia e Coerência de suas organizações e forma de proceder. Adaptação se refere à capacidade do sistema de enfrentar novas situações sem se destruir. É o contrário de rigidez. Adaptabilidade de uma instituição determinada é fruto, principalmente, de sua experiência em enfrentar desafios a seu funcionamento através do tempo. O fator tempo é fundamental, mas não é, tão-somente, uma questão de cronologia. O amadurecimento de uma instituição se mede, também, pelo número de gerações que ela foi capaz de ver passar pelas suas estruturas e pelo número de funções distintas que ela foi chamada a desempenhar através do tempo. Em outras palavras, é a experiência em adaptar-se a situações, líderes e funções novas através do tempo que dá a medida da adaptabilidade de uma instituição ou sistema político. Esta adaptabilidade não se refere somente ao passado, o que seria trivial, mas também ao futuro, na medida em que implica a previsão de que estas instituições antigas e experimentadas serão capazes de enfrentar novos desafios de instituições mais jovens e inexperientes. A noção de complexidade, oposta à de simplicidade institucional, é a segunda das dimensões de institucionalização. Uma instituição complexa, com múltiplas funções e diversificação or-

ganizacional é mais capaz de manter a lealdade de seus membros, de enfrentar uma ampla gama de problemas e desafios, e por isto menos vulnerável e mais estável. Autonomia se refere à independência da instituição em relação a outras instituições e grupos sociais que formam seu contexto. Uma instituição política autônoma deixa de ser um mero instrumento de dominação de certas classes e interesses, para desenvolver critérios e normas próprios de ação. A noção de autonomia não implica, evidentemente, a de neutralidade em relação aos diversos interesses contrastantes mas simplesmente que uma coisa não se reduz a outra. Coerência, finalmente, implica a existência de um consenso entre os membros da instituição a respeito de seus princípios, seus objetivos, suas áreas de ação legítima e indébita, e um certo espirito de corps. Adaptabilidade, complexidade, autonomia e coerência são, empiricamente, interdependentes, e definem, quando presentes, um alto grau de desenvolvimento político. Segundo o conceito aqui exposto, um sistema político desenvolvido é aquele capaz de se adaptar a situações novas, de atender a novas funções e incorporar novos grupos, de desempenhar uma pluralidade de funções e manter, ao mesmo tempo, um certo consenso entre as pessoas que o integram. É um sistema estável mas não estático, tem uma legitimidade cuja base transcende a conveniência dos cidadãos em um momento dado, e busca suas raízes em um passado histórico de estabilidade, flexibilidade e legitimação." (12)

Aceitas as definições acima, cumprimos fazer uma incursão, ainda que despretensiosa, no campo de uma ciência ainda não perfeitamente sistematizada como a política.

É, sem dúvida, pacífica a conclusão de que a proposta, transferindo, ainda que para um futuro certo, o uso de um dos instrumentos da "Abertura Política", qual seja a eleição direta dos Governadores e Vice-Governadores, impede a absorção pelo sistema de uma demanda de participação.

Nesta altura, convém que o parecer se detenha sobre alguns aspectos da participação política, valendo-se de trabalho de um estudioso da questão, Hélio Jaguaripe. Diz ele, em seu ensaio "A Participação Política nas Condições Contemporâneas":

"Se considerarmos a forma pela qual o problema era tratado no passado, e se mencionarmos três

dos momentos mais característicos do pensamento político — a Grécia clássica, o Renascimento e o Liberalismo dos Séculos XVIII e XIX — constataremos que o processo de participação política era predominantemente analisado em função de certos valores envolvidos muito mais do que em função da explicação e descrição de seus próprios padrões. Para o pensamento grego clássico o relevante consistia em determinar que extensão e forma de participação eram adequados para a polis. Para os escritores do Renascimento o importante era descobrir, no processo de participação política, os fundamentos da autoridade e da legitimidade, na interação entre o povo, o governante e — na medida em que fosse considerada operante — a vontade de Deus. E os liberais dos Séculos XVIII e XIX, que admitiam a compreensão imanente da liberdade humana como fundamento factual e normativo da participação política, estavam preocupados com os modos de determinação da volonté générale e o ajustamento entre a liberdade individual e a liberdade de todos. Estas três perguntas principais 1) que tipo e extensão da participação é adequada para a "polis", 2) o que, na interação participacional, confere legitimidade ao governante e suas decisões e dever de acatamento aos governados e, 3) como pode a liberdade individual e a regulação social ser mutuamente compatíveis, têm, ainda, na atualidade grande relevância. Mas, quaisquer que sejam as respostas que possam ser dadas e o grau de certeza que porventura contenham, a Ciência Política Contemporânea acentuará a necessidade, antes de propor tais questões, de se abordar o problema da participação política de uma forma diferente. A inquirição científica (ao contrário da filosófica) sobre a participação política será orientada para diferentes problemas que poderiam também ser expressas em três pontos: 1) Em que consiste o processo de participação política, quais são as principais variáveis envolvidas e como podem elas ser estudadas e medidas? 2) Como as regras e princípios ostensivos que regulam a participação política (Participação Nominal) tais como normas constitucionais e legais, princípios ideológicos e programas políticos, se relacionam com práticas efetivas (Participação Real) de uma sociedade dada? 3) Que tipo de participação política, e quanta partici-

pação pode, realmente, ser processada pelo sistema político, em função de suas variáveis operacionais e suas principais condições ambientais — os recursos humanos e naturais da sociedade em questão, o nível de tecnologia e o sistema internacional?" (22)

Do exposto, ressalta claro que a participação política — processos e formas através dos quais os membros da sociedade são envolvidos em seu sistema político — é tema de alta complexidade a sugerir uma série de perguntas para cuja resposta correta se mobilizam na atualidade as melhores inteligências dedicadas a esse ramo do conhecimento humano.

Não seria, contudo, desconcertante se ajustássemos aqui a afirmação de que a "Abertura Política", representada pela satisfação da demanda de participação política, é capaz de, em dado momento de uma sociedade, gerar conflitos.

No trabalho já citado de Simon Schwartzman apresentado à Mesa Redonda de Ciência Política do Rio de Janeiro, presidida pelo Professor Themistocles Cavalcante, o problema do nível de conflitos é assim tratado:

"Uma das causas da instabilidade política dos países subdesenvolvidos é, assim, a própria instabilidade: a sucessão de interrupções na continuidade da vida das instituições políticas impede que se fiscalizem aquelas qualidades de flexibilidade, adaptação, complexidade, autonomia e coerência que só o tempo pode trazer. Esta concepção leva, sem dúvida, a uma perspectiva conservadora no sentido mais preciso do termo, ou seja, a perspectiva de que existem valores a conservar em estruturas antigas, e um custo relativamente alto na substituição de uma estrutura por outra.

Mas o tempo não é, como sabemos, a única variável independente a incluir, já que a decadência institucional é também uma possibilidade. Um contexto de mudanças rápidas, que se refletem na forma de contestações contínuas ao regime político, pode produzir um enriquecimento e simplificação das estruturas políticas, que muitas vezes interrompem um processo anterior de amadurecimento e institucionalização. A ausência total de conflitos parece levar também a uma estagnação institucional que resulta finalmente em esclerosamento, rigidez e decadência. (Só um nível "razoável" de conflitos, suficientemente fraco para não levar a situações de polarização, rigidez e perda de autonomia, poderia permitir um desenvolvimento institucional no sentido indicado aci-

ma. Este "nível ótimo" de conflitos parece estar longe de ser a regra nos países subdesenvolvidos, e o resultado conhecido é a mais ou menos rápida deteriorização das instituições políticas que, bem ou mal, funcionaram até o princípio dos anos 60. Isto é verdade tanto na América Latina, a respeito dos governos constitucionais que substituiram por um breve período os regimes populistas, quanto para a África, a respeito dos regimes estabelecidos após a independência, quase todos recentemente substituídos por governos militares. A situação geral é, pois, de involução política, no sentido sugerido por Huntington, ainda que esta involução possa ser necessária para recolocar as relações de poder em uma base tal que permita — ou não — um desenvolvimento político posterior. Existe uma dificuldade conceitual bastante óbvia com a noção de "nível ótimo de conflito", que é a da impossibilidade de definir esta optimalidade de forma independente. Esta não é uma impossibilidade lógica, mas prática, no sentido de que as ciências sociais, apesar de algumas tentativas já feitas neste sentido, não têm conseguido fazê-lo. É bem claro, entretanto, que os efeitos de um nível dado de conflitos dependem de uma série de fatores contextuais prévios, a começar pelo próprio nível de desenvolvimento político do Estado. Um sistema político mais institucionalizado, como o dos Estados Unidos ou União Soviética, é muito mais capaz de absorver conflitos e tensões internas que os sistemas menos institucionalizados como os da América Latina ou África". (23)

A tentativa de interpretação dos fatores políticos brasileiros à luz dos elementos científicos que buscamos em autores, cuja orientação ideológica não foi objeto de preocupação, é tarefa difícil mas que, a título de ilustração, vale a pena ser tentada.

É inegável que os dois processos, "abertura política" e "desenvolvimento político" são interrelacionados, o que suscita, de imediato, uma primeira objeção ao tratamento que procuramos dar ao problema: o raciocínio desvenda um círculo vicioso. A "abertura política" gera o "desenvolvimento político", mas a primeira sem o segundo provoca conflitos que se podem tornar insuportáveis; evitar aquela, porém, é comprometer este.

Dar-se-ia, então, o que os cientistas denominam "processo de causação circular"?

A pergunta, absolutamente pertinente, deve-se responder, na hipótese em exame, com outra: a "abertura

política" esgota-se na forma de eleição? Evidentemente que não, pois esta é, como foi dito, um instrumento da abertura. Há outros, quem sabe, mais importantes.

Desprezados os riscos, passemos à aplicação da doutrina. Repetimos que não é tarefa fácil. Demonstremos com um exemplo: Celina do Amaral Peixoto Moreira Franco, Lúcia Lippi Oliveira e Maria Aparecida Alves Hime, no trabalho "O Contexto Político na Revolução de Trinta", surpreendem, em oito autores, no esquema das teses interpretativas daquele movimento, cinco classes ou grupos apontados como autores daqueles eventos; quatro origens e seis fatores da crise que os provocou e sete consequências dos mesmos. (24)

Recuemos, então, até 1930.

A revolução daquele ano se constitui numa abertura política (voto secreto, voto feminino, colocação dos problemas sociais, modernização dos mecanismos eleitorais) que se procurou institucionalizar na Carta de 1934.

Acompanhou-a o necessário desenvolvimento político? Tudo indica que não (ressurgimento dos partidos estadais, surgimento dos extremismos, volta aos métodos políticos da República chamada velha).

Os conflitos atingiram um grau insuportável. Nada teve força para impedir 1937.

Passemos a 1946.

Nova abertura (convocação de eleição, elaboração de uma Constituição, eleição do Presidente da República, dos Governadores de Estado, dos Prefeitos, extinção do DIP).

Até ai o fenômeno foi, em termos políticos, análogo ao de 1930. A diferença está em que o acompanhou um real desenvolvimento político (criação dos partidos nacionais, acordo interpartidário, cassação do registro de partido antidemocrático e medidas consequentes). Uma nota se impõe à margem dessa tentativa de interpretação: a contribuição de dois irreconciliáveis adversários para esse desenvolvimento: Getúlio Vargas e Otávio Mangabeira. O primeiro aceitando a nova situação, e nela se integrando na obediência às suas regras até pelo isolamento voluntário. O segundo, conduzindo as providências para preservar a vida democrática — "tenra plantinha" — na expressão que usou para defender uma linha então condenada pelos radicais como de acomodação, transigência e até infidelidade aos ideais de 1945.

Esse desenvolvimento político foi responsável pela superação das graves crises de 50, 54, 55 e 61.

Sobreveio, então, a crise de 1964.

Já em 25 de junho do ano anterior, o então Deputado Bilac Pinto, adverte da Tribuna da Câmara:

"Atravessamos um período em que crises profundas estão se acumulando perigosamente.

A nota mais ponderável dessa superposição de fatores de inquietação é que, ao lado das crises conjunturais de natureza social e econômica, a Nação padece da mais grave crise política de sua História.

O relevo que damos à crise política brasileira resulta de múltiplas considerações acerca de sua natureza intrínseca, de suas repercuções e, sobretudo, da possibilidade de sua superação.

De inicio, devemos assinalar que a crise política está concorrendo poderosamente para agravar todas as outras, de natureza social, econômica e financeira.

Sua tendência é para ampliar-se, podendo colocar em risco as instituições democráticas que nos regem." (25)

Ao final desse discurso precisou:

"... concluindo estas considerações, desejamos pedir a atenção da Nação para o comportamento do Sr. Presidente da República, de agora em diante. A palavra da Oposição hoje pode ser interpretada pelo Sr. Presidente da República como colaboração para que acerte o caminho, para que retome a autoridade que lhe fugiu das mãos, para que assuma efetivamente a Presidência da República e passe a administrar este País. E nem se diga que é uma palavra apaixonada." (26)

A consumação da crise, em 31 de março daquele ano, provocou a rutura da ordem jurídica. Era a revolução. Seu chefe, o Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, agiu sempre, no sentido de superar o período revolucionário, através da institucionalização dos ideais do movimento. Fiel a essa linha venceu os maiores obstáculos, e, a 12 de dezembro de 1966, convocou o Congresso, extraordinariamente, para discutir e votar a Constituição.

Transportemo-nos agora a 1967.

A elaboração, votação e promulgação da Constituição foram uma abertura política. Os debates da matéria, no Congresso, tiveram, como timbre, a superior liderança do Senador Daniel Krieger. Na Comissão Mista, o bom êxito dos trabalhos deveu-se, em grande parte, à direção firme do Deputado Pedro Aleixo. Não houve, todavia, o desenvolvimento político desejado. A onda contestatória e outros fatores conduziram o País aos fatos de dezembro de 1968. Os episó-

dios subseqüentes são de ontem. Não há por que alinhá-los. São do conhecimento geral.

Em substância, a proposta de emenda constitucional insere-se nesse contexto de se proceder de modo que a abertura política se acompanhe do indispensável desenvolvimento político, capaz de impedir o surgimento de conflitos insuportáveis.

Atingirá ela esse objetivo? Só o futuro dirá, ainda que as "vozes" do passado permitam uma resposta afirmativa.

Constituiria omissão grave se neste parecer não se ventilassem algumas questões adjetivas levantadas no Congresso, e fora dele, em relação à proposta.

Vejamos as mais importantes:

a) A emenda esmaga a oposição.

A afirmação não é exata. O que se poderá dizer é que ela, nos quadros da oposição e do governo, frustra respeitáveis expectativas de ordem pessoal ou de grupos.

O cotejo dos números eleitorais para a Câmara dos Deputados e as Assembleias Legislativas, nas eleições de 1968 e 1970, não autoriza a conclusão de que as eleições indiretas desse último ano constituíram fatores preponderantes dos resultados obtidos pelo partido da oposição.

b) A emenda constitui um flagrante descumprimento dos compromissos do Presidente da República de, ao fim de seu mandato, estabelecer a plenitude democrática.

O Presidente da República, como chefe da Revolução, ao manifestar o propósito de, ao fim do seu mandato, estabelecer a plenitude democrática, acrescentou, sempre, que tal "desideratum" dependia e depende também, e principalmente, do desempenho da classe política.

c) Falece competência às Assembleias Legislativas para elegerem, em 1974, os Governadores e Vice-Governadores dos Estados.

A competência da representação popular, em nosso regime, não encontra outros limites senão os fixados pela Constituição. Se o Congresso pode reformar a Constituição, desde que não suprima a República e a Federação, nada o impede de atribuir, constitucionalmente, aos Legislativos estaduais, a função de eleger os Governadores e Vice-Governadores. A exigência do mandato expresso tem conotação nitidamente emocional.

A essas questões que se colocam negativamente, somam-se outras em sentido contrário:

a) A proposta revela que o governo tem poder de decisão.

Condição indispensável à tarefa de governar é o poder de decisão. Senhor

do quadro da situação política nacional, o governo julgou conveniente manter, temporariamente, até 1974, a forma indireta de escolha dos governadores. Firmada a convicção, ele soube usar o poder de decisão, como lhe cabe, compete e convém.

b) O esforço pelo desenvolvimento e modernização das estruturas requer, para o seu bom êxito, tranquilidade.

É inegável que a forma da proposta, conforme foi amplamente comentada no Congresso e na imprensa, cria as condições de tranquilidade necessárias àquele esforço.

Em face da argumentação expandida e dos subsídios que a teoria política e sua prática admitem e recomendam, opinamos favoravelmente à aprovação da proposta de Emenda n.º 1, de 1972 (CN), à Constituição.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1972. — José Bonifácio, Presidente — Antônio Carlos, Relator — Eurico Rezende — José Lindoso — Dib Chermel — Heitor Dias — João Alves — Laerte Vieira, vencido, conforme voto em separado — Marcos Freire, vencido, conforme voto em separado — Dinarthe Mariz — Osires Teixeira — Sival Guazzelli — Américo de Souza — Guido Mondin — Adalberto Sena, vencido — Jairo Brum, conforme declaração de voto — Helvídio Nunes — Clodomir Millet — Wilson Gonçalves — Túlio Vargas.

VOTOS EM SEPARADO

O voto do eminente Senador Konder Reis fortalece a convicção de que a Oposição nos seus pronunciamentos, quer na Câmara, quer no Senado, esteve e está com a boa razão.

Isso porque:

I — A Emenda contraria as afirmações do Presidente da República que tantas esperanças gerou no seio do povo ao afirmar que no final de seu mandato deixaria reimplantada a democracia em nossa Pátria.

II — Fere profundamente tudo o que se conhece como eleições diretas, quer no uso, quer na doutrina, pois desconhece as eleições de 2.º grau.

III — Deferindo às Assembleias a eleição dos Governadores, prejudica a estas, tirando-as das suas funções normais e dignas transformando-as em colégios abastardados homologadores de decisões de um sistema, como ocorreu já em dois momentos de nossa História.

IV — Renega o povo, pois foge dele e o agride tratando a gente brasileira como inconsequente, inadaptada e incapaz de resolver sobre os seus destinos.

V — Descré do povo, pois o acha incapaz de cumprir o seu mais alto

dever, o de escolher seus presidentes e governadores, sem que esse se transforme em fator de convulsão e anarquias, impeditivas do desenvolvimento e do progresso.

VI — Nega as afirmações de êxito do governo, afirmadas por intermédio de uma vasta rede de propaganda, pois rejeita, nega, recusa e foge ao amplo debate popular, que se travaria em todos os Estados, se mantidas fossem as eleições diretas.

Finalmente o parecer só em um momento possui embasamento:

"A popota revela que o Governo tem poder de decisão".

Afirmação tão evidente que ocioso se torna comentá-la.

Feita essa introdução, voto contrariamente à emenda porque ela:

a) tira do povo o direito de escolher, eleger seus governantes;

b) pretende extinguir a oposição, por isso que nomeando governadores, afastará das urnas nos pleitos municipais as candidaturas do MDB, que vêem a inutilidade de seus esforços no empenho de auxiliar o retorno do País à Democracia;

c) não é eleição indireta, será a homologação de candidatos, que o falso rótulo — que a falsidade torna grotesco — não poderá mascarar;

d) finalmente ela representa uma involução, negando a nossa tradição política e cultural.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1972. — Deputado Jairo Brum.

Declaro que votei contra a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 1, de 1972, rejeitando o parecer do Relator, pelas razões que a seguir sintetizo:

1.º) A emenda ressuscita disposição transitória da Emenda Constitucional n.º 1, de 17-10-69 — art. 189 — que, por estar cumprida e extinta, não poderia ser restabelecida;

2.º) Mantém a eleição de Governador e Vice-Governador por voto direto e secreto (art. 13, § 2.º, da Emenda Constitucional n.º 1), ao mesmo tempo que estabelece substituições dos eleitos em 1970 pelo voto indireto;

3.º) Demonstra a instabilidade e insegurança de um Governo que, sendo forte, demonstra a fraqueza política que o obriga a constantes mudanças no processo eleitoral;

Pela Emenda Constitucional n.º 9/64 restabelece a eleição direta, já que o Ato Institucional de 9 de abril determinava a eleição indireta do Presidente e Vice-Presidente;

Pelo Ato Institucional n.º 2, volta à eleição indireta;

Pelo Ato Institucional n.º 3/66, determina a eleição indireta para Governador e Vice-Governador;

Pela Constituição de 1967 estabeleceu que a eleição de Governador e Vice-Governador seria por sufrágio universal, voto direto e secreto;

Pela Emenda Constitucional n.º 1, de 17-10-69, mantém o princípio de eleição indireta, ao mesmo tempo que estabelece ser a eleição de 1970 realizada pelo processo indireto;

Finalmente, apresenta emenda para manter o sistema de eleição direta e determinar que a eleição de 1974 seja indireta.

4.º) A emenda, alegando-se na mensagem, que tem o objetivo de "preservar o clima de tranquilidade, de confiança e de trabalho", proclama uma perigosa inverdade que não pode ser aceita pelos verdadeiros democratas: De que eleições são causa de intranquilidade, desconfiança e ausência de trabalho. Outros que assim pensaram implantaram regimes que suprimiam as liberdades públicas, reconquistadas com indiscutíveis sacrifícios, inclusive para a nossa Pátria.

5.º) A emenda é mais um artifício criado pela situação dominante, em desprestígio dos partidos políticos que não têm força decisória, nem poder deliberativo nas escolhas. Com o voto vinculado, a sublegenda, as áreas de segurança e outros meios, se impede a realização da vida democrática brasileira que só pode existir e se fortalecer na medida em que os partidos existam e se fortaleçam. Eliminando-se lideranças, legítimas, estes objetivos não serão alcançados.

6.º) A emenda permite a intervenção nos Estados e se não elimina de todo a "Federacão", intocável nos termos constitucionais, indiscutivelmente a enfraquece, quebrando a autonomia daqueles.

7.º) No regime atual não se cuida de estabelecer um sistema eleitoral. A eleição que se chama indireta, e que a emenda agasalha, nada mais é que simples nomeação, referendada inclusive pela imposição da fidelidade partidária.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1972. — Deputado Laerte Vieira.

O movimento político-militar de 64 afirmava, no último dia 31 de março, que constituía um desserviço ao País discutir sobre os problemas sucessórios federal e estadual, antes do 2.º semestre de 1973. E com apenas 72 horas de intervalo, apresenta projeto de reforma da Constituição, outorgada pela Junta Militar de 69, propondo, especificamente, a discussão de um problema que não deveria ser discutido.

Paradoxo, contradição, insinceridade? Ou simples manifestação para impactar a Nação? No final, é o eterno engodo com que os regimes fortes procuram atingir seus objetivos?

2. O fato é que a mensagem presidencial, modificando para indiretas as eleições de governador em 1974, representa uma distorção à vontade popular. E não somente a ela mas à do próprio partido do Governo. Assim estão registrados, na Imprensa e nos anais desta Casa, os inúmeros pronunciamentos anteriormente feitos, nesse sentido, pela maioria dos representantes situacionistas. Por sinal, as declarações do Presidente da ARENA, Deputado Baptista Ramos, reconhece que era ponto pacífico o desejo generalizado de que, em 1974, as eleições para os governos estaduais se processassem pelo voto direto e secreto. Argui-se, no entanto, o imperativo do apoio total e incondicional à decisão que veio do alto, salientando que não se pode ignorar a preocupação dominante do Governo no que diz respeito ao desenvolvimento do País.

3. Tal justificativa dá a entender — e nos últimos tempos vem-se propagando essa idéia — que as duas coisas são excludentes. Ai do país que teme as manifestações do povo! A Oposição brasileira repele a tese de que só pode haver desenvolvimento sem a participação do povo no processo político brasileiro. Democracia e desenvolvimento não são incompatíveis. Não podemos esquecer, inclusive, que foi o próprio atual Presidente da República quem, dizendo não pretender negar a realidade de não vivermos em regime plenamente democrático, afirmou acreditar "que existem soluções para as crises que a criaram ou que delas decorreram", proclamando, mesmo, estar "disposto a pô-las em prática".

Para dar efetividade aos "objetivos revolucionários", entre os quais o do diálogo democrático "sobre o nosso País, os nossos problemas, os nossos interesses e o nosso destino", proclamou, expressa e enfaticamente: "Naturalmente esse entendimento requer universidades livres, partidos livres, sindicatos livres, imprensa livre, igreja livre".

Dois anos e meio decorridos dessas palavras, lembrá-las hoje, pode até parecer acinte aos que estão no poder. É que, em nome da prosperidade que se alardeia aos quatro ventos, abafa-se um dos mais genuínos debates democráticos que é aquele que se trava na praça pública e cujo árbitro é o povo.

O governo só fala em ordem, segurança, progresso material. O que conta, exclusivamente, é o programa administrativo elocubrado pelos assessores governamentais mas que, até agora, não melhorou a vida do povo. Aquele mesmo programa que o Presi-

dente dizia, em 1969, não seria jamais imposto "mediante efeito de propaganda ou a simples divulgação de resultados estatísticos". Como anuncia o líder Pedroso Horta, no inicio desta sessão legislativa, estamos, de alto a baixo, verdadeiramente intoxicados pela propaganda oficial.

Enquanto isso, na fala presidencial pela cadeia de TV no último dia 31, nem uma palavra, sequer, para a Liberdade, para os direitos do Homem, para o regime democrático. E três dias depois, o anúncio de suspender as eleições diretas de 1974. Evitava-se, no dizer dos arautos do governo, "o grande incêndio que tenderia a quebrar a tranquilidade preciosa" do presente, afirmando-se que eleições tumultuam o clima de ordem, paz e progresso.

A democracia como coisa secundária e até danosa, que pode ficar de fora ou para depois, quando, um dia, os poderosos julgarem que a Nação já está desenvolvida, preparada e forte para resistir aos embates eleitorais.

4. Invocar outros países com eleições indiretas é argumento que casa com o ambiente de aparências enganosas em que vivemos.

De um lado, na maioria deles impera o sistema parlamentarista, onde o Governo, no final das contas, é organizado e sustentado pelo próprio Parlamento, nada mais sendo que a expressão dele.

Por outro lado, estranha a invocação, desde que muito se tem falado da necessidade de termos nosso modelo político próprio, adaptado às peculiaridades do País, à índole do nosso povo, ao nível político, econômico e social da comunidade. Ora, todos sabem as bases em que se efetivam as eleições proporcionais, no Brasil.

Antes de mais nada é sabido que predominia, via de regra e salvo algumas exceções, o relacionamento pessoal do candidato com o eleitor, por razões várias, nem sempre se decidindo em funções das diretrizes programáticas a que se propõe.

Tudo isso, portanto, dificulta, desvirtua e macula a pureza da representação proporcional no Brasil, impondo-se o seu aprimoramento. O que não cabe é se tentar desconhecer o contexto em que as eleições se processam, tirar-se cada vez mais as condições da oposição se fortalecer e crescer, para dizer-se, depois, que ela não se torna maioria porque não tem o apoio do povo.

Nessas circunstâncias, não é exato afirmar-se que temos um sistema aberto de eleições, mesmo sendo indiretas, podendo a oposição, através dele, chegar ao Governo dos Estado ou à presidência da República. Isso torna mais grotesca a panacéia em que vivemos.

Parece-nos que, assegurada a liberdade do diálogo e da contestação recíproca entre os postulantes, não haverá, entre nós, processo maior de politização das massas do que as eleições diretas para os postos executivos, as quais, ao contrário das legislativas que se processam em outras bases, exercem grande fascínio junto ao povo.

É despropósito, pois, para justificar no Brasil, a nova decisão do Governo, invocar as eleições indiretas de países que até podem ter condições compatíveis com esse processo. Mas o é, ainda, a exemplificação com os Estados Unidos, pois é sabido que, na prática, o seu processo redonda em escolha direta, através do "electoral college" cujos componentes têm por função específica a escolha do Presidente, estando eles prévia e publicamente vinculados a determinado candidato. Daí estar em andamento, ali, emenda constitucional simplificando o processo através da escolha direta do Presidente da República.

Aliás, não se entende porque tanta invocação de exemplos alienígenas, desde que, no final das contas, a manutenção das eleições diretas para governadores, no corpo da atual Constituição, estaria a indicar que, apesar da Emenda Presidencial enviada a esta Casa, o próprio sistema reconhece a superioridade do atual processo sobre o indireto que se quer consagrar para 1974.

5. Por sua vez, o funcionamento do mecanismo previsto na Constituição de 69 para as eleições de governadores, em 1970, demonstrou, à saciedade, que a "escolha" das Assembleias Legislativas é mera formalidade. Os Diretórios Regionais da ARENA não puderam indicar os candidatos de suas preferências, no mais das vezes sem estrutura eleitoral e sem qualquer ressonância popular. Isso não constitui segredo para quem quer que seja. Por isso mesmo, eles se apresentaram agora a emprestar apoio à nova decisão do governo de assegurar a outros aquilo que, de mão beijada, lhes foi dado em 70. Falta-lhes, quando nada, insuspeição para apoiarem a medida, parecendo, antes, as solidariedades manifestadas, como contraprestação do benefício anteriormente recebido.

6. É isso, agora, o que se quer repetir e eternizar, apesar do malogro, regra geral, dos escolhidos pelo alto. Mas o Governo se esmerou em suas táticas. Já não é preciso um novo Ato Institucional, já não quer recorrer à outorga dessa decisão, como o fez a Junta Militar de 69. Apela para um instrumental diferente. Ninguém engana a ninguém, nem principalmente a si mesmo. Se muitos consideram o novo processo como o epitáfio político do MDB, não o é menos de um Carvalho Pinto, de um Tarso

Dutra, de um Paulo Guerra, de um Virgílio Távora. E até mesmo, esquecendo ídolos recentes do passado, afirmem que jamais terá havido um governante de tendência e de estofo mais democrático do que o Presidente Garrastazu Médici. Outros — o grosso da ARENA — se calam e consentem. Todos, no entanto, obedecem e participam do que lhe impuseram.

7. Mais que a ARENA — mas não ao contrário da ARENA — os nossos dias podem estar contados. As degolas de nossos companheiros, às sublegendas, ao voto vinculado, sucedeu-se a fidelidade partidária e, agora, as eleições indiretas para 74, que estreitam e afastam cada vez mais os caminhos democráticos. Vamos perdendo a condição de continuar competindo e, até mesmo, de continuar existindo. É que somos partido a que se nega a perspectiva de alcançar o governo e, como tal, minoria impossibilitada de se tornar maioria. A política, sociologicamente entendida, tem como alvo a conquista do poder para as realizações de ordem programática. Impetuosamente afastado, violentamente distanciado da possibilidade de alcançá-lo, a oposição tende a fenecer pois, sem possibilidade de ser poder, pouca atração exerce sobre os cidadãos ao chamá-los para engrossar suas fileiras.

O PDR, por outro lado, que sustenta luta ingente para ocupar um espaço na vida brasiliense, como que se transforma em natimorto. Sem comprovar que reuniu vontades, homens e mulheres capazes de, pelo voto, afirmarem o valor de sua agremiação, o ex-futuro PDR não encontra ar para respirar. O nascituro talvez morra, sufocado no ventre de sua gestação, pelo travesseiro compressor da modificação legislativa.

Mas, talvez, de classe política que se diz querer renovar, possivelmente sobrevivam apenas os áulicos para entoar os eternos cánticos dos louvores incondicionais.

8. Ainda ouvimos, ao longe, o Presidente Castello Branco proclamar, em 11 de abril de 64, os objetivos da Revolução de "restaurar a legalidade e revigorar a democracia". Ou quando afirmava:

"É legítimo o poder oriundo de uma revolução vitoriosa desde que, num prazo que não implique usurpação, garanta a legitimidade de sua continuação pelo voto."

Ou, mais recentemente, as palavras do Presidente Garrastazu Médici de que

"Ao término do meu período administrativo espero deixar definitivamente instaurada a democracia em nosso País" (discurso de 7-10-69).

Até o envio da presente mensagem presidencial os arautos do Governo

afirmavam que as regras do jogo seriam mantidas e respeitadas.

Talvez com base nas palavras de S. Ex.^a de que

"Homem da lei, sinto que a plenitude do regime democrático é uma aspiração nacional" (discurso de 30-10-69).

Ainda no último 3 de abril, dia mesmo em que o Presidente anunciaava a Emenda Constitucional, declarava inocente e candidamente pela Imprensa o Deputado Geraldo Freire, apesar de ser nada mais nada menos que o próprio Líder da ARENA:

"É inconveniente, para a ARENA, o debate sucessório. Colocado assim o problema, não se deverá mais cogitar, no Partido do Governo, de fórmulas, quaisquer que sejam, relacionadas com a sucessão do Presidente Médici e dos Governadores de Estado, senão no momento que venha a ser considerado próprio pelo Governo."

Assim, o jornal *A tarde*, dessa mesma data, informa que:

"... o líder governista, católico praticante, invoca o Evangelho para dizer que ele nos ensina que há tempo para tudo, e agora não é tempo de cuidar de sucessões."

E acrescenta, em relação às declarações do Deputado Geraldo Freire:

"Sobre a reforma da Constituição para restaurar-se o princípio da eleição indireta dos Governadores, tese que vem sendo defendida por alguns Chefes de Executivo Estadual, diz que se trata de opiniões pessoais e como tal devem ser respeitadas. Mas o Governo não cogita de reformar a Constituição neste ou noutro ponto."

Pobre classe política, marginalizada!

Estabelece-se, então, a eleição indireta, com voto a descoberto. Distorce-se, em verdade, a vontade popular. Retrocede-se na busca pela redemocratização do País.

O MDB não tem como evitar tão funesto epílogo. A maioria votará maciçamente com a Emenda, embora contra o pensamento e o desejo da própria maioria. Por isso, o nosso Partido denuncia, enquanto pode, este jogo de cartas marcadas. E recusa-se a praticar, com seu voto, esse "hara-kiri" político à brasileira...

Talvez estejamos todos condenados — bem o sabemos. Mas, recusamo-nos a aceitar a círcula que se ofereceu a Sócrates.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1972. — Deputado Marcos Freire. Publicado no DCN (Seção II) de 29-4-72

NOTAS

1. in João Barbalo — Constituição Federal Brasileira — Comentários — 2.ª Edição correta e aumentada — Rio de Janeiro — F. Briguiet e Cia., Editores — 1924 — págs. 358 e 359.

2. in Rui Barbosa — Carta crítica à Constituição de 1891. Documentação, 2: 379-383, set-out. — 1946.

3. in João Mangabeira, Em Torno da Constituição, Companhia Editora Nacional — 1934 — São Paulo — págs. 128 e 129.

4. Idem, ibidem, págs. 129 e 130.

5. in Pontes de Miranda — Comentários à Constituição de 1967 — Tomo Terceiro — Editora Revista dos Tribunais — São Paulo — 1967 — pág. 284.

6. in Paulo Sarazate — A Constituição do Brasil ao alcance de todos — Livraria Freitas Bastos — Rio de Janeiro — 3.ª Edição — 1968 — págs. 106 e 107.

7. in Wanderley Guilherme dos Santos — Raízes da Imaginação Política Brasileira — Dados — 7 — Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro — 1970 — págs. 137 e 138.

8. Idem, ibidem, pág. 148.

9. Idem, ibidem, pág. 149.

10. Idem, ibidem, pág. 143.

11. in Danton Jobim — Diário do Congresso Nacional (Seção II) 21 de abril de 1972 — pág. 232.

12. in Daniel Faraco — Diário do Congresso Nacional — Seção I — 11 de abril de 1972 — pág. 156.

13. in Dario Canton — "Revolución Argentina de 1966 Proyecto Nacional" — Mesa Redonda de Ciência Política do Rio de Janeiro — outubro, 1969 — Trabalho mimeografado — págs. 16 e 17 — tradução nossa.

14. in Julio Cotler — "El Populismo Militar, como Modelo de Desarrollo: El Caso Peruano" — Mesa Redonda de Ciência Política do Rio de Janeiro — outubro, 1969 — trabalho mimeografado — pág. 16 — tradução nossa.

15. in Dario Canton — "Revolución Argentina de 1966 y Proyecto Nacional" — Mesa Redonda de Ciência Política do Rio de Janeiro — trabalho mimeografado — págs. 18 e 19 — tradução nossa.

16. in Julio Cotler — "El Populismo Militar como Modelo de Desarrollo Nacional: El Caso Peruano" — Mesa Redonda de Ciência Política do Rio de Janeiro — outubro, 1969 — trabalho mimeografado — págs. 16 e 17 — tradução nossa.

17. in Filinto Müller — Diário do Congresso Nacional (Seção II) — 7 de abril de 1972 — pag. 0072.

18. in Nelson Carneiro — Diário do Congresso Nacional Seção II) — 5 de abril de 1972 — pág. 0039.

19. in Carlos Castello Branco — Jornal do Brasil — 14/4/72.

20. in Simon Schwartzman — Desenvolvimento e Abertura Política — Dados 6 — Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro — pág. 29.

21. in Simon Schwartzman — Dados 6 — Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro — 1969 — págs. 26 e 27.

22. in Hélio Jaguaribe: A Participação Política nas Condições Contemporâneas — Dados 8 — Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro — 1971 — págs. 66 e 67.

23. in Simon Schwartzman — Desenvolvimento e Abertura Política — Dados 6 — Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro — págs. 27 e 28.

24. in Celina do Amaral Peixoto Moreira Franco, Lúcia Lippi Oliveira e Maria Aparecida Alves Hime — "O Contexto Político na Revolução de Trinta" — Dados 7 — 1970 — Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro — pág. 132.

25. in Bilac Pinto — Guerra Revolucionária — Editora Forense — págs. 11 e 12.

26. Idem, ibidem, pág. 43.

PARECER

N.º 19, de 1972 (CN)

Da Comissão Mista, sobre a Mensagem n.º 7, de 1972 (CN) (n.º 07/72, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.199, de 1971, que "altera a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM), a Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados e dá outras providências".

Relator: Senador Lenoir Vargas

Nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.199, de 1971, que altera a NBM — Nomenclatura Brasileira de Mercadorias, a TAB — Tarifa Aduaneira do Brasil, a legislação do IPI — Imposto sobre Produtos Industrializados e dá outras providências.

2. O artigo 1.º da presente proposição altera a nomenclatura de mercadorias e a tarifa aduaneira, estabelecendo novo elenco de bens e as correspondentes alíquotas de imposto de importação.

O artigo 2.º da proposição ora em exame restabelece, a partir de 1.º de janeiro de 1974, as alíquotas vigentes anteriormente à data da publicação do Decreto-lei n.º 398, de 30 de dezembro de 1968, que acresceu de 100% (art. 1.º) *ad valorem* as alíquotas da Tarifa das Alfândegas. Em outras palavras, reduz de 50% o imposto de importação.

O artigo 3.º altera a tabela anexa a Lei n.º 4.502, de 1964, que dispõe sobre o imposto sobre produtos industrializados, no que se refere a sal-gema, sal de salinas, sal marinho, cloreto de sódio e outros, bem como extingue a obrigatoriedade de marcação de classes em que são distribuídos os cigarros, mantidas as marcações dos preços em cada unidade tributada.

O artigo 4.º do Decreto-lei em tela autoriza o Poder Executivo a (1) majorar alíquotas do IPI — Imposto sobre Produtos Industrializados, acrescentando até 30 (trinta) unidades ao percentual de incidência fixado em lei e (2) alterar a base de cálculo em relação a determinados produtos, podendo, para esse fim, fixar-lhes valor tributável mínimo.

O artigo 5.º da proposição é o seguinte:

"Art. 5.º A Lei n.º 4.502, de 30 de novembro de 1964, com as modificações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações: Alteração 1.º — Acrescente-se ao artigo 4.º o seguinte inciso:

"Os armazéns gerais, em relação aos produtos tributados a que derem saída de seus estabelecimen-

tos e que tenham sido recebidos de estabelecimento industrial ou equiparado a industrial situados em outra unidade da Federação". Alteração 2.º — Acrescente-se ao parágrafo único do artigo 3.º o seguinte inciso:

"III — O preparo de medicamentos oficiais ou magistrais, manipulados em farmácias, para venda no varejo, diretamente ao consumidor, assim como a montagem de óculos, mediante receita médica". Alteração 3.º — O parágrafo único do artigo 15 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Nas transferências de produtos para estabelecimentos da mesma pessoa jurídica, situado em outra unidade da Federação, o valor definido no inciso I deste artigo não excederá o preço de venda daqueles, diminuído de percentagem não superior a 25% (vinte e cinco por cento), fixada pelo regulamento e, ainda, das despesas de transporte e seguro".

3. Na Exposição de Motivos que instrui a iniciativa presidencial, o Ministro da Fazenda salienta inicialmente os motivos que justificam as mencionadas alterações e as vantagens administrativas que delas decorrem.

Diz, ainda, o aludido documento:

"No artigo 1.º do referido projeto estão consubstanciadas as alterações à Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM) estabelecida pelo Decreto-lei n.º 1.154, de 1.º de março de 1971.

Tais alterações se tornaram necessárias para possibilitar a execução da norma do artigo 6.º do referido Decreto-lei n.º 1.154, que manda adaptar à referida NBM a Tabela anexa ao Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI).

As mencionadas alterações à NBM implicam, automaticamente, na alteração da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), por força do dispositivo no artigo 4.º do diploma em questão.

Consistem, essencialmente, as alterações em dar nova redação a subposições e itens, corrigir a redação de algumas posições e suprimir subposições e itens.

As alterações referentes à subposição 05.00 da posição 22.09 e das posições 32.05 e 32.06 visam a simplificar e uniformizar critérios de atuação do Conselho de Política Aduaneira, no desempenho de suas atribuições legais específicas.

A Nota Complementar introduzida pela alteração 10.º apenas traz para o âmbito da NBM, como medida de ordem técnica, norma es-

parsa e constante do Decreto-lei n.º 1.157, de 12 de março de 1971, sobre o conceito legal de cigarreira, charuto e cigarro.

Em decorrência das mencionadas alterações, foram inevitáveis algumas modificações de alíquotas em relação à TAB, na sua grande maioria com reduções e em dois ou três casos com aumentos mínimos, em ambas hipóteses.

Para prover essas modificações, sem prejuízos para o Erário ou para o contribuinte, com relação aos casos pretéritos, foi introduzida a norma constante do parágrafo 1.º sobre a vigência das mesmas bem como sobre as importações já em fase de embarque no exterior.

O artigo 3.º contém duas alterações à Tabela anexa à Lei n.º 4.502, de 30 de novembro de 1964 (imposto sobre produtos industrializados), mas de natureza e propósitos diferentes das constantes no artigo 1.º, já examinado.

A primeira delas visa a excluir da incidência do imposto, sem qualquer condição, o sal-gema, o sal marinho, o sal cozinha e outros já incluídos na área de incidência do imposto único sobre minerais do País. Muito embora parecendo redundante, a norma se impunha, tendo em vista a necessidade de se disciplinar definitivamente a questão.

A alteração 2.ª, com a nova redação ali proposta, dispensa obrigação acessória (a marcação da classe do cigarro) que vinha se revelando inócuia para o Fisco e onerosa para o contribuinte.

O artigo 4.º visa a disciplinar na lei as condições e os limites dentro dos quais é facultado ao Poder Executivo alterar as alíquotas ou as bases de cálculo do imposto sobre produtos industrializados, conforme autoriza a Constituição no seu art. 21, inciso V.

Muito embora possam parecer amplos os limites propostos, estes estão vinculados às condições estabelecidas que são a necessidade

econômica governamental e a observância do critério de selevidade em função da essencialidade do produto.

Pelo artigo 5.º, propõe-se a alteração da legislação do imposto sobre produtos industrializados.

Com a alteração 1.ª ficam equiparados a contribuintes os armazéns gerais quando derem saída a produtos tributados pelo IPI recebidos de estabelecimentos industriais ou equiparados, situados em outras Unidades da Federação. Com isto, dá-se ao Imposto sobre Produtos Industrializados o mesmo tratamento já dispensado ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias, permitindo-se assim tornar norma legal o preconizado no Convênio celebrado entre o Ministério da Fazenda e as Secretarias de Fazenda ou de Finanças, em dezembro de 1970. Através da alteração 2.ª inclui-se no conceito de não industrialização, para os fins da Lei do Imposto sobre Produtos Industrializados, o preparo dos produtos ali indicados, nas condições mencionadas; no que diz respeito à manipulação em farmácias dos produtos oficiais ou magistrais, a norma já estava inscrita no Decreto n.º 64.968, de 8 de agosto de 1969. Entretanto, dada as novas disposições determinadas pela Nomenclatura Brasileira de Mercadorias na adaptação destas à Tabela anexa à Lei n.º 4.502, de 1964, tornou-se necessária dar-lhe suporte legal.

O § 1.º do art. 2.º do Decreto-lei n.º 406, de 31 de dezembro de 1968, aumentou para 25% (vinte e cinco por cento) a redução da base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, nos casos de "saídas de mercadorias para estabelecimento em outro Estado, pertencente ao mesmo titular ou seu representante, quando a mercadoria não deva sofrer, no estabelecimento de destino, alteração de qualquer espécie, salvo reacondicionamento e quando a remessa for feita por preço de

venda a não contribuinte, uniforme em todo o País".

Considerando que a percentagem fixada na alteração 6.ª do art. 2.º do Decreto-lei n.º 34, de 18 de novembro de 1966, em 20% (vinte por cento), resultou da superveniência da Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (art. 153, § 2.º, inciso II), com o fim de se harmonizarem as bases de cálculo do IPI e do ICM, nas referidas transferências, torna-se, agora, necessária a providência proposta pela alteração 4.ª, com o mesmo objetivo, em consequência da legislação sobrevinda, citada inicialmente."

4. Como se depreende do acima transscrito, trata-se de matéria tributária, que se enquadra, dada a sua relevância e urgência, no que estabelece o art. 55 da Constituição.

Ante o exposto e nada havendo a opor ao referido Decreto-lei, opinamos pela sua aprovação na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 16, DE 1972 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.199, de 27 de dezembro de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.199, de 27 de dezembro de 1971, que altera a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM), a Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados, e dá outras providências".

É o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1972. — Deputado Italo Conti, Presidente — Senador Lenoir Vargas, Relator — Senador Flávio Brito — Senador Heitor Dias — Senador Benjamin Farah — Senador Guido Mondin — Senador Lourival Baptista — Senador José Lindoso — Deputado Stélio Maroja — Deputado Jaison Barreto — Deputado Eraldo Lemos — Deputado Jonas Carlos.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º 3, DE 1972

Suspender, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivos da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 1.º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão

definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 14 de maio de 1969 nos autos da Representação n.º 755, do Estado do Rio de Janeiro, a execução dos seguintes dispositivos da Constituição deste referido Estado:

- 1) art. 16;
- 2) art. 22, § 2.º;
- 3) art. 25, apenas quanto à cláusula "salvo os de magistério";
- 4) art. 28, incisos XI e XXIV;
- 5) art. 52, parágrafo único;

- 6) art. 60;
- 7) art. 75, § 1.º;
- 8) art. 76;
- 9) art. 79, parágrafo único;
- 10) art. 84, §§ 2.º e 6.º;
- 11) art. 86, § 2.º;
- 12) art. 87, § 2.º;
- 13) art. 92, §§ 1.º e 2.º;
- 14) art. 103;
- 15) art. 107;
- 16) art. 108;

17) art. 166, *in fine*, quanto à cláusula "bem como a recusa de informações à Câmara Municipal, ou não as prestar dentro de 30 dias do recebimento do pedido";

18) art. 167, § 5.º, *in fine*, quanto à cláusula "desde que ofereça motivo não apresentado antes, e não relacionado com a acusação contida no processo anterior";

19) art. 171;

20) art. 174 e seu parágrafo único;

21) art. 180, inciso X;

22) art. 194, § 3.º;

23) art. 195, apenas quanto à cláusula "respeitados os direitos, garantias e vantagens de seus atuais titulares";

24) art. 196, *caput*;

25) art. 196, alíneas f e g;

26) art. 200 e seu parágrafo único;

27) art. 201;

28) art. 207;

29) art. 212;

30) art. 213;

31) art. 215;

32) art. 219 e

33) art. 220.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 28 de abril de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal.

SUMÁRIO DA ATA DA 22.ª SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Discursos do expediente

SENADOR BENJAMIN FARAH — Ampliação das atividades da PETROBRAS no Brasil e além-fronteiras.

SENADOR ANTÔNIO FERNANDES — XXXIV Exposição Agropecuária e Industrial de Campo Grande, Estado de Mato Grosso.

SENADOR GUIDO MONDIN — Saudação ao Trabalhador no transcurso do 1.º de Maio. Reunião realizada pela ARENA para debate sobre a atuação político-partidária daquela Agremiação. Alto nível dos debates travados na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Proposta de Emenda Constitucional n.º 1, de 1972, que regula a eleição dos Governadores e Vice-Governadores de Estados, em 1974.

3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Resolução n.º 59, de 1971, que suspende a execução do art. 203 e seu parágrafo

único da Lei n.º 305, de 1966, alterada pela de n.º 3, de 1967, ambas do Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. Aprovada, à promulgação.

Redação final do Projeto de Resolução n.º 1, de 1972, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos arts. 3.º, 5.º, 8.º e 10 da Lei n.º 1.452, de 26 de setembro de 1951, do Estado de São Paulo. Aprovada, à promulgação.

Ofício S-1, de 1972 (n.º 45/71, de 2-12-71, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia das notas taquigráficas e os acordãos proferidos nos autos dos Recursos Extraordinários n.ºs 62.731 e 62.739, em decisões que declararam inconstitucional o artigo 5.º do Decreto-lei federal n.º 322, de 7 de abril de 1967. Prejudicado, ao Arquivo.

4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

5 — Atas das Comissões.

6 — Composição das Comissões Permanentes.

ATA DA 22.ª SESSÃO EM 28 DE ABRIL DE 1972

2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvécio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Euclídio Rezende — Benjamin Farah — Magalhães Pinto — Emíval Caiado — Fernando Corrêa — Flávio Müller — Saldanha Derzi — Matos Leão — Ney Braga — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senado-

res. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há expediente a ser lido.

Passemos ao período destinado ao Expediente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Arnon de Mello. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH — (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: o meu pronunciamento de hoje tem relação com o que fiz, desta tribuna, no dia 28 de maio de 1971, quando declarei que a PETROBRAS havia tomado a decisão de ampliar suas atividades para além fronteiras, iniciando-as com a exploração e extração do petróleo do Iraque. Disse, naquela oportunidade, que a medida, no meu entender, tinha um grande significado para a nossa emancipação econômica e para a projeção da imagem do Brasil no cenário do comércio mundial.

Hoje, posso trazer ao conhecimento do Senado e de toda a Nação brasileira que um contrato a longo prazo, para fornecimento de petróleo ao Brasil, foi assinado na Guanabara, entre a PETROBRAS e a "Iraq National Oil Company (INOC)", ao mesmo tempo que se estabelecia um acordo para in-

tercambio de informações técnicas entre as duas companhias, com especial ênfase na comercialização de petróleo.

Ao salientar esse auspicioso acontecimento, não posso deixar de proclamar a minha confiança nos dirigentes da empresa, que tão sabiamente a têm conduzido a ponto de colocá-la, hoje, entre as grandes organizações industriais de todo o mundo. Isso equivale dizer que o Brasil se afirma entre as maiores nações, cuja pujança industrial não convém ser ignorada pelos outros países, muito menos pelos brasileiros, que devem acreditar em nossa capacidade.

Sr. Presidente: creio ser desnecessário fazer qualquer comentário sobre a PETROBRAS, pois todos a conhecem e sabem de seu poder econômico. Porém, é de justiça ressaltar que sua criação se deve ao descortino e ao patriotismo do saudoso presidente Getúlio Vargas e de um grupo de brasileiros, que tudo enfrentou para que fosse finalmente colocada em execução a Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953. Esse esforço foi compensado. Teve continuidade. Para sintetizar o crescimento gigantesco da empresa, basta afirmar-se que, do seu capital inicial de 4 milhões de cruzeiros, a PETROBRAS, passou, atualmente, para 4 bilhões.

Seu faturamento global, em 1971, foi da ordem de nove bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros, quantia que representa 45% de aumento sobre o exercício de 1970. No exercício de 1971, a PETROBRÁS recolheu aos cofres públicos a quantia de três bilhões e duzentos milhões de cruzeiros, correspondente ao imposto único sobre combustíveis e lubrificantes. No mesmo período o seu lucro líquido foi de um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros.

O Brasil economizou, em 1971, cerca de 430 milhões de dólares, através da indústria do petróleo. Desse total, a PETROBRÁS contribuiu com 404 milhões de dólares. A economia de divisas proporcionadas pelas atividades da empresa, ao longo dos anos, ao lado de sua participação no crescimento do Produto Bruto Interno, e de seus programas de investimentos, de efeito multiplicador, tem evidenciado a sua contribuição ao desenvolvimento do País. De 1960 até 1971, a PETROBRÁS proporcionou ao Brasil economia de divisas da ordem de 2 bilhões e 823 milhões de dólares.

Sr. Presidente: Ainda no decorrer de 1972, quando estiverem concluídas e em pleno funcionamento, suas atuais obras prioritárias no campo industrial, a PETROBRÁS terá aumentada sua capacidade de refinação, o que vai possibilitar um acréscimo de 45% no seu faturamento. Dos investimentos totais destas obras — um bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros — 85% estão sendo aplicados em São Paulo, Estado que mais consome derivados de petróleo.

A PETROBRÁS começa a investir, também, no ramo de petroquímica, tendo aplicado mais de 360 milhões de cruzeiros, nesse setor.

No dia 12 de janeiro último, a PETROQUISA — subsidiária da PETROBRÁS para a indústria petroquímica, autorizou a constituição de uma empresa piloto para coordenar a implantação de um polo petroquímico no Nordeste, inclusive das indústrias de segunda geração. A nova empresa petroquímica do Nordeste — COPENE — LTDA — virá proporcionar milhares de novos empregos em uma área onde é notoriamente escassa a oferta de trabalho.

E, ainda mais: em 1972 a PETROBRÁS vai concluir a construção de uma refinaria, uma fábrica de lubrificantes, três oleodutos e iniciará a construção de um novo complexo integrado para refinação de petróleo, na região Sul. Também deverão entrar em produção comercial os primeiros poços descobertos na plataforma continental, em frente ao litoral de Sergipe.

A Refinaria Planalto, construída no município paulista de Paulínia já entrou em operação e vai reforçar com

126 mil barris diários a capacidade de refinação da PETROBRÁS.

A próxima refinaria da PETROBRÁS será no município de Araucária, no Paraná. A direção da empresa já constituiu um grupo de trabalho destinado a escolher o terreno, para sua localização, que deverá ter cerca de 10 milhões de metros quadrados de área. Essa refinaria terá capacidade de refino de 126 mil barris de petróleo por dia, inicialmente.

Sr. Presidente: como observei no inicio do meu discurso, era meu pensamento fazer apenas um pronunciamento complementar ao que fizera no dia 28 de maio de 1971, abordando a iniciativa da PETROBRÁS, de fazer a compra de petróleo no Oriente Médio, ou mais precisamente, no Iraque. Alonguei-me, apresentando dados sobre essa nossa grande empresa, levando, possivelmente, pela ufania de um brasileiro que acredita no futuro de sua Pátria e a quer sempre em desenvolvimento. Estes fatos devem ser conhecidos, sobremodo pelos moços, para que não se deixem impregnar de pessimismo, mas tenham fé nesta grande nação.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENJAMIN FARAH — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — O discurso de V. Ex.^a representa um oásis e um refúgio, precisamente nesse período em que só se procurou colocar em debate, nas duas Casas do Congresso Nacional, temas meramente políticos. V. Ex.^a, com a imparcialidade e a insuspeição, sobretudo, de elemento vinculado ao MDB, exalta uma obra que realmente se constitui numa das características fundamentais do Brasil grande, que estamos edificando. A PETROBRÁS não é hoje uma empresa, é um estado de alma neste País; e, sendo um estado de alma, é uma das melhores lições de moral e civismo que lecionamos na universidade de nossa confiança e de nosso otimismo. Entendemos que os temas que devem empolgar os partidos políticos e os parlamentares são justamente aqueles de conteúdo sócio-econômico, porque o desenvolvimento político é uma decorrência do desenvolvimento econômico. Há uma perfeita relação de causalidade, isto é, de causa e efeito. Depois de nos termos aí enfastiado com temas que absolutamente não deviam ter caráter prioritário, embora possam ser discutidos mas sem essa prioridade, eu contemplo na iniciativa e no discurso de V. Ex.^a que há homens — e isto é a maioria neste País — como V. Ex.^a, que abordam assuntos que interessam fundamentalmente ao País. E, sobretudo, homens como V. Ex.^a que confiam, que acreditam e que apontam as conquistas nacionais como um exemplo para as nossas novas gerações, e não apenas

digno de ser exaltado, mas sobretudo, de ser seguido e multiplicado. A PETROBRÁS é um dos estelões do desenvolvimento nacional, e é uma das plastras da nossa grandeza que já se vai tornando mercadoria de exportação. Nós temos firmado convênios internacionais que caracterizam por si só que essa empresa com a sua repercussão, com a sua importância, já extrapola os próprios horizontes nacionais.

O SR. BENJAMIN FARAH — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a, que veio enriquecer meu modesto discurso. V. Ex.^a falou como brasileiro e como professor. Agradeço, sinceramente, sua participação.

(Retoma a leitura.)

Creio que os brasileiros façam coro com estas palavras ao exaltar o trabalho gigantesco e patriótico que se realiza na PETROBRÁS, frisando que o País acompanha, atentamente, o desenvolvimento da empresa e a ela hipoteca apoio e solidariedade, porque dessa forma estará dando sua parcela de contribuição ao crescimento econômico sempre maior no Brasil.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENJAMIN FARAH — Pois não.

O Sr. Adalberto Sena — Bem se expressou o nobre aparteante, Senador Eurico Rezende, ao proclamar que a instituição que V. Ex.^a está exaltando é uma expressão do Brasil grande, desse Brasil economicamente grande que, para satisfação nossa que pertencemos ao MDB, teve início na inspiração do nosso grande Chefe Presidente Getúlio Vargas. Mas além dessa expressão de Brasil grande há duas características que desejo, também, assinalar no desenvolvimento e até na presença, na indústria brasileira, da PETROBRÁS. A PETROBRÁS é uma afirmação que desmente um conceito que felizmente já não está tão generalizado, da ineficiência da iniciativa oficial em matéria de empresas. Ela constitui, ao lado da Siderúrgica Nacional e da Vale do Rio Doce, entre outras, uma afirmação de que não é somente a empresa privada, mas também a empresa estatal, que pode apresentar esses índices de lucros e desenvolvimento que V. Ex.^a está relatando no discurso. Mas eu tenho um motivo particular para este aparte à peroração do nobre colega de bancada; no ano passado, em um dos meus discursos nesta Casa, estranhei que a PETROBRÁS tivesse sustado ou interrompido pesquisas de petróleo no meu Estado. Cheguei mesmo a fazer uma exortação no sentido de que aquelas pesquisas, já iniciadas em dois ou três postos, tivessem prosseguimento, dadas as possibilidades de sucesso, mais cedo ou mais tarde. Após esse meu discurso, após aquela minha exortação, não sei se teve influência

causal mas lemos nos jornais notícia de que os dirigentes da empresa tinham resolvido prosseguir aquelas pesquisas. Isto foi motivo de satisfação geral porque cheguei mesmo a receber telegramas de municípios da minha terra e que me felicitavam por ter feito essa exortação, que vinha corresponder às esperanças, que nunca correram, de que o petróleo seja encontrado no Estado do Acre. V. Ex.^a recebe, portanto, minhas felicitações pela idéia desse discurso que está exaltando alguma coisa, que não digo merece toda essa prioridade que falou o Senador Eurico Rezende, porque, se houve prioridade na discussão, a que ele terá querido aludir, precisamos reconhecer que se prioridade houve, entramos tanto na discussão, mas na própria iniciativa da medida que a provocou.

O SR. BENJAMIN FARAH — Muito obrigado ao nobre Senador pelo aparte que veio trazer uma contribuição valiosa ao meu discurso.

(Retoma a leitura.)

Sr. Presidente. Trago, pois, o testemunho do meu entusiasmo pelo progresso dessa grande empresa. E agora recordo daqueles primeiros tempos, quando nós, jovens de então, gritávamos nas ruas e nas praças das grandes cidades, que "o petróleo é nosso". Hoje, graças a Deus, podemos afirmar que ele é, realmente, nosso.

O Sr. Eurico Rezende — Muito bem!

O SR. BENJAMIN FARAH — Queríamos — nós que amamos a nossa Pátria, que a queremos grande, rica e forte, queríamos, repito, que o petróleo fosse instrumento, também, da sua riqueza. Isto nos custou caro. A incompreensão, a violência, as críticas, as intrigas, a maldade de toda ordem, caíam sobre aqueles que, em campanha de rua, deram o melhor do seu denodo, da sua coragem, do seu idealismo, pela grande causa, à cuja frente estiveram brasileiros como Arthur Bernardes e Gabriel Passos. Lutamos contra a má vontade, contra os aproveitadores, contra a demagogia e contra grupos que não queriam e não querem a nossa emancipação econômica, sem a qual todo esforço no caminho da democracia e da liberdade será frustado.

Não há povo livre sem uma base estabelecida na sua economia. A PETROBRAS é um esteio econômico dos mais poderosos.

O nosso apoio a essa organização visa o bem comum do nosso povo, a paz, o seu fortalecimento, a sua soberania, a sua independência, a sua grandeza. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Fernandes.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Cumprindo determinação do Senado, em delegação ao lado dos nobres Senadores Paulo Guerra e Benjamin Farah, tive a oportunidade de assistir a 16 de abril de 1972, em Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, à XXXIV Exposição Agropecuária e Industrial, cuja abertura oficial contou com a presença ilustre do jovem Governador José Fragelli, do Prefeito do Município: Dr. Canale, do Presidente da Associação de Criadores do Sul de Mato Grosso: Dr. José Pereira Martins, altas autoridades locais e representantes de outros Estados e do Governo Federal; milhares de visitantes, criadores matogrossenses, dentre os quais destaco nossos nobres colegas Senadores Fernando Corrêa da Costa e Saldanha Derzi e bem assim os Deputados Federais: Marcílio Lima e Ubaldo Barem.

Essa Exposição foi uma afirmação da pujança de Mato Grosso, tendo como ponto de referência a cidade morena e risonha de Campo Grande, centro econômico e cultural do Estado, com extraordinário desenvolvimento nos principais setores da economia agropecuária.

Após o hasteamento da Bandeira Nacional, pelas mãos firmes do Governador José Fragelli, foi iniciado o desfile dos animais premiados, que conseguiram conquistar para os seus proprietários, significativos troféus e prêmios oferecidos aos concorrentes, pela Associação dos Criadores do Sul de Mato Grosso, promotora do certame.

O ambiente requintado, no qual fomos por várias vezes recepcionados naquela cidade, deu-nos a exata impressão da alta sociedade campograndense, em sua distinção e hospitalidade, na acolhida de seus visitantes.

Senhores Senadores,

Sou também homem do campo, e, como pecuarista, desejo prestar em meu nome, em nome dos pecuaristas da minha Bahia e de todos os brasileiros, uma sincera e justa homenagem ao Sr. Laúdício Coelho, que aos oitenta e seis anos, tendo o privilégio de ser o maior fazendeiro do mundo, é antes de tudo, um homem simples.

O Sr. Benjamin Farah — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Com muito prazer.

O Sr. Benjamin Farah — Quero solidarizar-me com V. Ex.^a Tive a honra de fazer parte dessa delegação que V. Ex.^a acabou de citar há pouco. Foi, para mim, uma satisfação, motivo de orgulho mesmo, estar na digna companhia desses nobres colegas designados pelo Senado, Senadores Antônio Fernandes e Paulo Guerra. O Senado escolheu dois homens — ao lado deste

modesto Senador, que também é matogrossense, — que falaram a linguagem daquele povo, criadores acostumados ao trabalho da terra. Eles se identificaram logo com o povo de Mato Grosso. A nossa delegação foi muito bem recebida, foi fidalgamente tratada por todas as autoridades, pelo Prefeito, pelo Governador, pelos nobres e queridos colegas Fernando Corrêa e Saldanha Derzi. Enfim, voltamos com as almas impregnadas de confiança no trabalho daquele povo. A exposição foi, realmente, uma coisa maravilhosa. Há uma participação muito grande do povo de Mato Grosso no desenvolvimento da Pecuária, sobremodo, por parte desses pioneiros. Ainda há pouco, foi citado aqui o nome de um pioneiro, um homem bravo, um homem destemido, que é o Sr. Alcídio Coelho, ao lado do seu cunhado, o Sr. Vitalício Pereira, — que também é outro grande pioneiro, ao lado de outros matogrossenses, mineiros e gaúchos que estão dando, lá naquela terra, o melhor de seus esforços para fazer de Mato Grosso um Estado presente no desenvolvimento deste País, mormente agora, com esta grande criação que é o PRODOESTE, que trouxe a Mato Grosso um alento. Mato Grosso esteve esquecido durante muito tempo. O PRODOESTE é, realmente, um novo horizonte para o Estado de Mato Grosso. Tive a satisfação de ir, ao lado dos meus colegas, ao lado do Senador Saldanha Derzi, até o pantanal. Montamos a cavalo, andamos pelas lagoas, pelas matas, pelos capões, vimos inclusive animais selvagens e voltamos com uma grande alegria. O Brasil não é só a faixa do litoral. Há o Brasil grande, perdido nesse hinterland, onde os nossos irmãos trabalham todos os dias para que nós possamos viver. Muitos lutam, muitos morrem, produzindo e mandando alimentos para os outros brasileiros. Mato Grosso está presente nesta grande luta, neste desbravamento, neste progresso. Esta designação do Senado é uma prova de que o Senado não quer ignorar o trabalho daqueles que lutam pelo Brasil, lutam pelo bem comum. (Muito bem!)

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e, como bom matogrossense que é, — pois descobri na cidade de Campo Grande nomes de antepassados de V. Ex.^a em placas nas ruas daquela cidade. Agradeço também as referências que fez sobre o serviço do seu modesto colega e do nosso, podemos considerar, líder na Comissão, o Senador Paulo Guerra. Associo, com muito prazer, ao meu discurso, as palavras bondosas de V. Ex.^a

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a agora me honra com um aparte?

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Pois não, meu Líder.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a faz muito bem trazendo para esta Casa, em relatório, as observações feitas em decorrência da missão que a V. Ex.^a foi confiada pelo Senado. Isso porque Mato Grosso, sem dúvida alguma, será em breve, pelo menos em termos agropecuários, um dos grandes polos de desenvolvimento deste País. E tanto há essa perspectiva, e mais do que essa perspectiva, a certeza, que, como bem salientou o eminente colega Benjamim Farah, o Governo já desflagrou o processo do PRODOESTE, que irá beneficiar essencialmente Mato Grosso. Mato Grosso que até pouco tempo tinha sua economia privada quase toda e, por via de consequência, a sua economia pública escurada em São Paulo. Havia sempre a presença do homem, do recurso financeiro e do recurso técnico de São Paulo atuando ali. Hoje, graças à oportunidade estabelecida pela Revolução, nós verificamos que não só Mato Grosso, mas quase todos os Estados brasileiros estão como que tendo autonomia de desenvolvimento. Porque antes não havia, da parte dos estabelecimentos oficiais, isto é, do Governo, aquela expansão creditícia. Então, não só os Estados, como as regiões, como o Nordeste, por exemplo, mais do que dependentes, ficaram submissos a São Paulo, porque ali é que havia recursos. A drenagem do dinheiro começava em São Paulo. E, daí, a hierarquia econômica de São Paulo sobre várias regiões brasileiras, inclusive a de Mato Grosso. Então, essa diversificação democrática de oportunidades foi estabelecida pela Revolução brasileira. Veja V. Ex.^a: no campo da bovinocultura, o Banco do Brasil tem assistido a todos os Estados agropecuários. Só em 1971, dizem as estatísticas, o Banco do Brasil emprestou para a pecuária cerca de um bilhão e duzentos milhões, ou seja, mais de um trilhão de cruzeiros antigos. Isto não havia antes. Em 1968, eram esses empréstimos da ordem de quatrocentos milhões; antes de 1964, nem se podia estabelecer a seriedade nesses empréstimos, porque todos dependiam do pistolão político. Era um favor, o empréstimo pecuário, praticamente. Então, nós verificamos que Mato Grosso, pelo seu desenvolvimento, é um modelo, é um exemplo de que o Governo Federal tem tratado os Estados, naturalmente em termos proporcionais, com o mesmo carinho e com a mesma justiça assistencial. Quero me congratular com a exposição de V. Ex.^a, me congratulando com Mato Grosso que é, hoje, uma afirmação vigorosa. Há 20 anos atrás, quando ocorriam deslocamentos demográficos, eram em direção ao Paraná. Hoje, essa corrente demográfica para o Paraná está se desviando para Mato Grosso. Há várias famílias de coestaduanos meus se implantando em Mato Grosso. É constante o rece-

bimento de cartas do meu Estado, por nós, seus representantes federais, pedindo informações, facilidades, recomendações para políticos e administradores de Mato Grosso. Quanto ao êxito da Exposição — parece que V. Ex.^a disse que houve uma concorrência muito grande, um número muito grande de pecuaristas que levaram para lá os seus exemplares bovinos — bastava a presença de apenas dois criadores — fariam o sucesso dessa Exposição: os eminentes Senadores Fernando Corrêa da Costa e Saldanha Derzi. Por si só, em termos de quantidade e qualidade de gado, assegurariam o pleno êxito da Exposição. (Muito bem!)

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Acolho com muita satisfação o aparte de V. Ex.^a, que vem, na realidade, fortalecer o meu modesto pronunciamento.

Continuando, Sr. Presidente,
(Retoma a leitura.)

De suas qualidades de grande fazendeiro, ressaltam o equilíbrio com que sempre dirigiu suas decisões, a dignidade e clarividência com que sempre soube nortear suas atitudes.

Disto, há provas incontáveis, durante sua longa carreira de criador e homem destemido, evidenciadas de maneira positiva, na forma como sempre encarou e enfrentou todos os obstáculos durante a sua mocidade, no afã de domar a natureza e conquistar aquele colosso que é hoje, o Gigantesco Pantanal mato-grossense.

O Sr. Saldanha Derzi — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Pois não. Exceléncia.

O Sr. Saldanha Derzi — Estou ouvindo com bastante atenção o discurso de V. Ex.^a, em que dá conta a esta Casa da missão que lhe confiou e aos eminentes Srs. Senadores Paulo Guerra e Benjamin Farah. Somos gratos pelas expressões as mais carinhosas, de V. Ex.^a para com o Estado de Mato Grosso, mas nós, mato-grossenses, nos sentimos orgulhosos por ver a presença de V. Ex.^a naquele certame magnífico que foi a 34.^a Exposição Agropecuária de Campo Grande. Ali, Mato Grosso pôde dar ao Brasil uma amostra do seu esforço, do seu trabalho e do seu patriotismo. Os pecuaristas e agricultores do meu Estado estão dando uma grande contribuição ao Brasil, nesta marcha incontida do grande desenvolvimento da nossa Pátria. Vimos, ali, a mostra dos animais, os mais finos e melhores reprodutores, dignos de figurar nas melhores exposições do Brasil, tanto em Uberaba como em Barretos, em São Paulo, e em Londrina, que são os grandes centros de exposição agropecuária. V. Ex.^a viram o esforço dos pecuaristas mato-grossenses no de-

senvolvimento e na apresentação dos mais belos e puros espécimes da raça bovina. É essa a contribuição que o povo mato-grossense está dando ao Brasil. Assistiu também V. Ex.^a ao grande surto de desenvolvimento e progresso, a ânsia da contribuição em todos os setores de Mato Grosso para o nosso grande progresso, para este Brasil grande que sempre sonhamos para os nossos filhos. Isso tudo, ainda antes dos reflexos do PRODOESTE, porque há apenas três ou quatro dias foram assinados, com a presença do Governador de Mato Grosso, os contratos para asfaltamento das estradas do meu Estado que, até o presente momento, contavam apenas com quatrocentos quilômetros de asfalto. Assistimos, ali ao contrato para asfaltamento de 1.025 quilômetros de estradas, que será realizado dentro do prazo "record" de 500 dias, já estando marcada a data da inauguração de tais obras: 2^º de novembro de 1973. Estaremos, então, certos de que Mato Grosso terá possibilidade de desenvolvimento muito maior, sendo também muito maior a nossa contribuição ao Brasil. V. Ex.^as sentiram o entusiasmo do povo, das autoridades, das associações de classe pela sua presença em Campo Grande, representando o Senado Federal, que demonstrou que esta Casa tem interesse em que todos os seus membros conheçam os problemas do Brasil. E onde haja uma exposição agropecuária, onde haja uma exposição industrial, onde haja um fato que possa interessar ao Brasil, lá estarão sempre presentes os Srs. Senadores representando esta Casa.

Congratulo-me também com o Presidente Petrônio Portella pela feliz indicação do nome de V. Ex.^as, que elevaram bem alto o conceito desta Casa no meu querido Estado de Mato Grosso. Somos gratos a V. Ex.^as, homens rurais, homens do campo, que, sabedores do trabalho da pecuária, puderam ali dar demonstração desse conhecimento. Nós, mato-grossenses, agradecemos a presença de V. Ex.^as à 34.^a Exposição Agropecuária de Campo Grande. Nessa belíssima exposição, muito bem organizada, revelou-se um jovem pecuarista que até então, dentro da sua humildade, não tivera oportunidade de mostrar a capacidade de trabalho e organização que possui: é o Presidente da Associação dos Criadores do Sul de Mato Grosso, Sr. José Pereira Martins que organizou a 34.^a Exposição Agropecuária de Campo Grande.

Sentimo-nos orgulhosos pela presença de V. Ex.^as ali.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Agradeço, inicialmente, as referências elogiosas que V. Ex.^a acaba de fazer à Comissão, tanto em meu no-

me como no dos nobres Colegas Benjamin Farah e Paulo Guerra.

Quanto ao conteúdo do seu aparte, vem coincidir exatamente com o meu pronunciamento, conforme verá V. Ex.^a no decorrer do meu raciocínio.

(Retoma a leitura.) Senhores Senadores:

De excepcional importância, pelo alcance positivo de seu trabalho, com sua imensa potencialidade, o Pantanal presta ao Oeste brasileiro inestimáveis recursos econômicos para a criação bovina.

Pelo que pudemos ver e observar durante a visita que fizemos à Estância Brasil, de propriedade do Dr. Eralvio Pereira, um dos empreendimentos privados, de grande porte, situada no vermelho admirável, na bacia do Paraguai, deduzimos que, com o Prodoeste, vai chegar o momento de somar esforços, governos e fazendeiros, principalmente por parte dos governos, porque a ampliação da capacidade instalada pelos fazendeiros faz-se mistério, e exigirá na década de oitenta, uma exportação de milhares de toneladas de carne bovina, sabendo-se muito bem, que o mundo, em cada dia que passa, enfrenta problemas cada vez mais difíceis para sua alimentação e temos consciência de que o Oeste brasileiro dispõe do maior potencial produtor de proteinas em nosso País.

No setor das invernadas, oferece igualmente, as mais amplas perspectivas, devido ao extraordinário progresso da recria e da engorda de bois, nos planaltos das serras mato-grossenses.

A margem destes setores específicos, é óbvio que se apresentam também, outros da maior importância, como os que se relacionam com a agricultura, além de grande e variado rendimento de outros produtos.

Lembro, de passagem, o esforço, a dedicação, o despreendimento e a coragem do agrônomo Dr. Fernando Augusto Corrêa da Costa, um dos pioneiros modernos da cultura agrícola, em Campo Grande.

Segundo o que nos foi dado presenciar, ao visitarmos suas lavouras, na Fazenda-Modelo "Santa Eliza", propriedade de sua família, tivemos que reconhecer que, pela sua capacidade administrativa, tanto em capital investido quanto em volume de produção, ser essa, uma Organização à altura de um Corrêa da Costa.

Seu desenvolvimento oferece uma série de vantagens, pela assistência técnica moderna, que, mesmo com financiamento limitado, vem operando verdadeiro milagre.

Senhores Senadores:

O potencial sócio-econômico de Mato Grosso nos anima a proclamar sua

arrancada no caminho do progresso e do desenvolvimento brasileiro, com a próxima execução do PRODOESTE, tão bem arquitetado pelo Governo do Presidente Médici, tendo em vista vencer mais uma etapa em favor da pecuária nacional, como um marco inconfundível somado à sua vitoriosa administração.

Neste sentido, tive a grata satisfação de saber, pela leitura do "Correio Braziliense", que as firmas vencedoras da concorrência pública para a pavimentação dos troncos rodoviários do PRODOESTE que ligam Cuiabá a Campo Grande e Cuiabá a Rondonópolis e Jataí, assinaram, ontem, aqui, em Brasília, o contrato com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em solenidade presidida pelo dinâmico Ministro dos Transportes, Mário Andreazza, Governador José Fragelli, de Mato Grosso, e Leonino Caiado, de Goiás, além dos representantes das empresas.

Tão importante evento representará a comunicação entre a Amazônia e o Sul do Brasil, dando continuidade às rodovias Rio Branco—Porto Velho—Cuiabá—Santa Fé. Quanto à ligação Cuiabá—Rondonópolis—Jataí, constitui uma das principais preocupações do PRODOESTE, visto que este tronco irá facilitar a ligação entre a Capital de Mato Grosso e Brasília, facilitando e ampliando o comércio dos produtos agropecuários do Centro-Oeste que, com a conclusão das rodovias, terão, consequentemente, aumentado sua produção madeireira e agropecuária.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Honrado pelo privilégio da missão — há muito desejada — é com satisfação que me sirvo da oportunidade para reafirmar que o interesse que nos anima em manter em alto nível os laços de amizade e de cooperação entre nossos países, notadamente no setor agropecuário, toma como obrigação precípua de todos os que vêm na criação bovina, fazer dessa atividade, um dos fatores indispensáveis para o progresso, o engrandecimento e riqueza de nossa Nação.

O Sr. Fernando Corrêa — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTONIO FERNANDES — Com prazer.

O Sr. Fernando Corrêa — Cidadão nominalmente e por bondade de V. Ex.^a, desejo dizer a este Plenário que visitas como esta, de altos dignitários, não só desta Casa como da Câmara dos Deputados e de todos os órgãos responsáveis pela economia brasileira, se tornam muito úteis não só a meu Estado como a todo o País. Até anos atrás Mato Grosso era grande desconhecido. Desde a aventura do

Luis de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres — infelizmente não citado nas recepções, Presidente de Portugal,

que nos visitou há dias, porque na minha opinião este foi o maior homem que Portugal nos mandou na Colônia, hornem de uma coragem indômita, que, com visão extraordinária de estadista, dilatou o Meridiano de Tordesilhas, empurrou os espanhóis rumo ao Pacífico, estendeu o Brasil, que era apenas uma faixa ao lado do Atlântico, empurrou nossos limites até às margens do Guaporé, fundou Cáceres, Corumbá e, mais do que isso, foi a Forte Coimbra, reduto de resistência pátria na Guerra do Paraguai; desde a aventura de Luis Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres Mato Grosso era o eterno desconhecido. Há pouco tempo, como afirmei, descerrou-se a cortina do seu progresso. Corroboram o que relata V. Ex.^a, nobre Senador Antônio Fernandes, devo dizer que, agora, com o PRODOESTE, talvez uma das maiores iniciativas do grande Presidente Médici, Mato Grosso vai encontrar-se, vai-se colocar entre os grandes Estados brasileiros. Desde o tempo de nossos antepassados, todos os Representantes de Mato Grosso lutávamos sozinhos. Quando estudante, para ir do Rio de Janeiro à Capital do meu Estado, tinha que passar pela Argentina, de navio, subir o rio Paraguai, e, assim, chegar a Cuiabá. Se a viagem era muito boa, demorava um mês. A Guerra do Paraguai foi declarada porque o Governador da Província de Mato Grosso, o General Carneiro, em viagem para assumir o Governo, foi preso por Solano Lopes, ao passar por Assunção. De maneira que a assinatura do contrato para pavimentação das estradas, a que tivemos o privilégio de ontem assistir, é um fato auspicioso. Mato Grosso com o PRODOESTE, com as estradas. Ontem as representações de Mato Grosso e a de Goiás, juntamente com seus Governadores, assistiram a assinatura do contrato pelo Ministro Andreazza, o que nos deixa satisfeitos, cheios de orgulho. Neste momento V. Ex.^a presta importante depoimento, pois viu, visitou, esteve nas fazendas do Pantanal e da Serra, constatou o grande progresso de Mato Grosso. Campo Grande, por onde V. Ex.^a não passou, é uma grande cidade, cheia de arranha-céus, com hotéis magníficos, com todas as ruas asfaltadas, com luz vinda de Urubupungá, cidade com 140.000 habitantes. Tudo isto nos enche de orgulho. Para não dizermos que é um mato grossense que fala, e estamos ouvindo tudo isto, e com muito prazer, pela voz autorizada de V. Ex.^a

O SR. ANTONIO FERNANDES — Muito obrigado pelo aparte, nobre Senador Fernando Corrêa.

Sr. Presidente, gostaríamos de terminar nosso pronunciamento lem-

brando um fato muito interessante. Quando recebemos a primeira notícia sobre o PRODOESTE, tivemos a oportunidade de felicitar nosso Líder, Senador Filinto Müller. Naquela ocasião, S. Ex.^a me respondera que se considerava um homem realizado politicamente. A comprovação da assertiva tivemos em Mato Grosso, quando os conterrâneos de S. Ex.^a constantemente repetiam: "PRODOESTE, Presidente Médici, e Senador Filinto Müller".

Com estas palavras, Sr. Presidente, encerro meu depoimento. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O Orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Guido Mondin, por cessão do ilustre Senador Adalberto Sena.

O SR. GUIDO MONDIN (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres colegas, segunda-feira próxima, dia 1º de maio, comemora-se mais um Dia do Trabalhador. Se meu nobre Líder o permitir, falarei em nome do nosso Partido.

O Sr. Filinto Müller — V. Ex.^a me permite? (Assentimento do orador.) — Eu ignorava, quando o eminente Líder Adalberto Sena lhe cedeu a palavra...

O SR. GUIDO MONDIN — S. Ex.^a também.

O Sr. Filinto Müller — ... ignorava que V. Ex.^a fosse falar sobre o Dia do Trabalhador. Mas quero, neste momento, pedir a V. Ex.^a que fale em nome do meu Partido, aliás, já agora V. Ex.^a está falando em nome de todo o Senado da República. Por delegação do Senador Adalberto Sena e por minha, V. Ex.^a falará em nome de todo o Senado da República para homenagear a grande data de 1º de Maio e o que realizam os trabalhadores pela grandeza do Brasil.

O SR. GUIDO MONDIN — Realmente, meu nobre Líder, eu também ia fazer idêntica solicitação ao eminente Líder do Movimento Democrático Brasileiro.

O Sr. Adalberto Sena — Aliás, a solicitação foi feita a mim, pessoalmente. Tive muito prazer, como Líder, em atendê-la, pela simpatia que tenho por V. Ex.^a

O SR. GUIDO MONDIN — Muito obrigado, eminentes Líderes.

Sr. Presidente, eu temia precisamente que nossa tarde se escoasse sem que alguma referência — embora durante a semana o tivéssemos feito — se fizesse a essa data.

Quanta vez, no transcurso da nossa passagem por esta Casa, nos alongamos em considerações em torno da data. E é interessante lembrar, nesta referência, quanta luta o trabalhador brasileiro enfrentou, quantos sacrifícios,

para que um dia pudéssemos chegar a realizar o 1º de Maio com tranquilidade.

É o caso de perguntar, à guisa de saudação: "Será feliz o trabalhador brasileiro nos dias de hoje?" E, a primeira resposta que nos ocorre nos é dada pelo próprio Sr. Presidente da República, quando diz: "A economia do país vai bem, mas o povo enfrenta dificuldades." Palavras de sinceridade para todo um povo, particularmente, para o nosso trabalhador.

Desde a minha infância, a quantas cenas assisti nos 1º de Maio, quantas coisas poderia recordar ao referir-me à data.

Hoje, Sr. Presidente, meus caríssimos colegas, podemos dizer uma palavra que chamarei de essencial ao trabalhador brasileiro. Ele ainda enfrenta dificuldades, mas ele sabe que, em meio a essas dificuldades, viva, grandiloquente está uma esperança — uma esperança embasada em radiosa realidade. Finalmente tem o Brasil um governo que comprehendeu que não há problemas isolados. Todos eles se interpenetram e as soluções para a problemática brasileira jamais poderiam ser isoladas, como outrora se fazia. Procurava-se socorrer o operário puramente com um aumento de salário-mínimo, como se uma solução unilateral viesse resolver as tremendas dificuldades por ele enfrentadas. O operário de hoje sabe que a política seguida pelo Governo brasileiro funda-se numa solução da ordem geral para chegar ao particular.

Quanta coisa poderíamos assinalar já realizadas especificamente em favor do trabalhador. Mas não confina assim a vontade do Governo. Quando a política brasileira se desenvolve no sentido de buscar no Poder Nacional a substância para sua realização administrativa, ela inclui particularmente a participação operária como um dos fatores maiores daquele Poder.

Todos sabemos da capacidade, da inteligência, do trabalhador brasileiro. F eu mencionaria aqui o que observamos em Brasília, com o nosso candango, esse homem que veio de longínquos rincões e que era totalmente abandonado até o surgimento de Brasília.

Nós, que também aqui chegamos tão cedo, com ele privando, vemos o quanto ele é mentalmente capaz de assimilar, de imediato o que se lhes ensine. Num instante, homens completamente despreparados viram-se capazes de exercer profissões categorizadas. Que então poderemos dizer de nossos trabalhadores tradicionais todos eles capacitados a evoluir! A isto não é indiferente o Governo brasileiro.

Ao Estado que se instalou no Brasil, desde 1964, e que eu insisto em chamar

de Estado Ético, aquele Estado que não é indiferente a nenhuma das manifestações naturais da comunidade atento em suma a todas as expressões materiais, morais e espirituais da Nação.

Pois este Governo, este Estado Ético sabe que somente através das soluções gerais é que poderemos chegar ao particular de alcançar a casa do trabalhador e de levar-lhe aquela felicidade de que as Encíclicas Papais já nos falam, de que a todo homem, por pequena que seja a sua categoria dentro da comunidade social, a esse homem cabe um minimó para uma vida digna. Mas o Governo brasileiro quer muito mais para o nosso trabalhador.

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Quer muito mais e podemos assinalar, não apenas pelo que já tem sido feito, mas pelo que está programado nesse imenso Plano de Bases e Diretrizes do Governo — no desenvolvimento brasileiro, que, ele quer ir ao encontro das particularidades que socorrem todas as classes sociais.

Concedo o aparte ao nobre Senador Benjamin Farah.

O Sr. Benjamin Farah — Nobre Senador, no instante em que V. Ex.^a comemora o Dia do Trabalhador, eu não poderia ficar indiferente ao assunto. Ingressei na Câmara dos Deputados através do Partido Trabalhista Brasileiro. Fui médico de vários sindicatos de operários e conheci de perto o trabalhador brasileiro no seu sofrimento, na sua grandeza, na sua abnegação. Certa vez, eu me lembro bem, os trabalhadores estavam cuidando dos preparativos da festa do 1º de Maio. Convidaram um trabalhador, até muito estimado pela classe. Ele disse: "Eu não vou assistir essa festa; o dia 1º de Maio, para mim, é um dia de tristeza, é um dia de sofrimento porque o 1º de Maio não retrata a nossa independência econômica. Nós não temos recursos para viver: vivemos na miséria". Essa frase me chamou muito a atenção e eu sempre refleti sobre ela. É verdade que muito se fez na defesa do trabalhador, muito temos feito, muito temos trabalhado, e esse trabalho vem de longe. Nesta hora, devemos lembrar o grande líder dos trabalhadores, um homem que se preocupava muito e que deu tudo de si em favor dos trabalhadores, criando uma grande legislação em favor do trabalhador e que foi o Dr. Getúlio Vargas.

Ele e seus colaboradores prestaram relevantes serviços ao País e um desses seus colaboradores está aqui, para minha honra, na minha frente, esse grande Senador pelo Estado de Mato Grosso e posso dizer, esse grande brasileiro que, através de uma longa vi-

da, vem dando o melhor da sua inteligência e do seu coração para contribuir em favor da coletividade — o ilustre Senador Filinto Müller. Getúlio Vargas foi, realmente, um grande líder dos trabalhadores. Procurou trabalhar por eles, não por demagogia, como se quis interpretar, mas pela sua sensibilidade, pela compreensão do problema, pelo amor que ele tinha ao Brasil. Getúlio Vargas era homem de mãos limpas e amava esta Pátria. Uma vez, na Fazenda Santos Reis, perguntei-lhe se tinha algum conselho ou sugestão para que eu trouxesse aos meus companheiros do Rio, e ele me disse: "Eu, conforme você sabe, criei o Partido Trabalhista Brasileiro para aglomerar os trabalhadores dentro de um órgão político, de um instrumento político, a fim de que ele não descambe para a anarquia, para o terrorismo e, sobretudo, para o comunismo. O Partido é para, justamente, encaminhar os trabalhadores nesta direção, na direção de uma ideologia só, para que eles possam servir ao Brasil. A nossa luta, portanto, é contra aqueles falsos trabalhistas, contra os inimigos dos trabalhadores, contra as doutrinas incompatíveis com os sentimentos do nosso povo". Pediu que lutasse contra aqueles que se infiltravam no Partido para implantar ideologias incompatíveis com os ideais do povo brasileiro. Quero dar portanto este testemunho, trazer esta contribuição. Mas, para terminar, V. Ex.^a lembrou ainda há pouco uma frase do honrado Presidente da República: "O Governo vai bem, mas o povo vai mal". Se não me falha a memória, consta de um dos seus primeiros discursos. Na verdade, esta é uma definição, não é uma frase jogada a esmo, não é uma frase de retórica; ela é, antes de tudo, uma conciliação. O Presidente, nisto, está pedindo a colaboração de todos — a colaboração dos Políticos mas também a colaboração do Comércio, a colaboração da Indústria, a colaboração da Imprensa, a colaboração dos brasileiros que querem que esta Pátria continue através dos tempos uma Pátria rica, forte e feliz. Esta conciliação visa justamente à vigilância de todos nós, porque não adianta elogiarmos os trabalhadores e continuarem nesta miséria de que me falava um trabalhador no Sindicato dos Sapateiros, onde eu era médico. Esta conciliação exige o compromisso de todos nós de vigiarmos, porque o comércio aumenta todos os dias o preço das mercadorias, aumenta o preço dos remédios. O Presidente da República criou a Central de Medicamentos, e qual foi a contribuição da Indústria Farmacêutica no sentido de conter os preços dos remédios para que o trabalhador tivesse o direito de ficar doente? Nenhuma contribuição. É só verificar os preços dos medicamentos e veremos que mensal-

mente são aumentados, senão semanalmente. Mas o Sr. Presidente da República quer ver se podemos conter os preços e então vamos somar nossas energias, todas, no sentido de uma vigilância maior sobre o comércio, a indústria, na imprensa, em toda parte, a fim de que possamos dar uma contribuição em favor dos trabalhadores, eles que fazem a grandeza da Nação, levar-lhes um pouquinho de nossa solidariedade a fim de que possam ser um pouco mais felizes.

O SR. GUIDO MONDIN — Aprecio, nobre Senador Benjamin Farah, sobremodo a interpretação que V. Ex.^a faz das palavras do Presidente da República. São elas exatamente isto: sinceridade de um governo determinado a resolver a problemática social. Podemos confiar que neste reconhecimento do Governo está a preocupação de chegar àquelas soluções definitivas, no sentido de alcançar as classes sociais nos benefícios todos que elas reclamam, nas reivindicações, nas esperanças que têm e, por isso, podemos dizer hoje, ao lembrar o Dia do Trabalhador, que, se nada de maior acontecer segunda-feira, em festas e comemorações, uma coisa poderemos dizer de maravilhosa, de esplêndida, aí está, posta diante de nossa alma: a esperança. Não quereria de forma alguma repetir Olavo Bilac, ao chamá-la de divina mentira, porque a esperança com que se pode acenar ao trabalhador brasileiro não será nunca a divina mentira, porque ela se alicerça, ela se embasa em planos, em determinações que estão a desenvolver-se diante dos nossos olhos.

Assim, no reconhecimento do Governo de que o povo vive dificuldades, está precisamente a sua determinação de fazer com que o venha a dizer, não tarda: como vamos bem!

O Sr. Eurico Rezende — Honra-me V. Ex.^a com um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Pois não. **O Sr. Eurico Rezende** — Todo o Senado está admirando não só a formosura literária de seu pronunciamento, mas, sobretudo, a linha de seu raciocínio e de sua argumentação. Devemos reconhecer hoje que houve dois governos altamente benéficos ao trabalhador: a presidência Getúlio Vargas e a Revolução de Março. Devemos então apontar fatos concretos. O Governo da Revolução, quando diz que a economia vai bem e o povo vai mal, é no sentido de que a classe trabalhadora — e aí se envolvem também os funcionários públicos, classe média de um modo geral — deve ter maior apoio, maior suporte financeiro para a composição e as resistências do seu orçamento doméstico. A Revolução criou o Programa de Integração Social, altamente benéfico ao trabalhador, e já está surtindo efeitos po-

sitivos; e vou dizer: a Revolução criou o 14º, 15º e 16º salários porque o trabalhador, através do Programa Especial de Bolsas de Estudos, no instante em que a Revolução dá ao filho do trabalhador uma bolsa de estudo está dando mais do que um salário-mínimo a mais. Se esse benefício é dado a dois filhos de trabalhadores, temos então o 15º-salário, coisa que não havia antes. Então o Governo reconhece essas dificuldades, e estabeleceu o conceito segundo o qual "a economia vai bem e o povo vai mal" que é para dar um sentido distributivo. V. Ex.^a disse muito bem, o Governo partiu para o geral. A Nação tem que se enriquecer para depois transferir para o particular; porque, se o particular se enriquece antes da Nação, o particular não transfere para a Nação. Então, o Governo capta essas poupanças, e já está fazendo a redistribuição. Temos aí o PIS, o Fundo de Garantia, o Programa de Bolsa de Estudos que é um modelo essencialmente brasileiro, como modelo essencialmente brasileiro é o Programa de Integração Social. Então, sustento esta tese: a primeira grande iniciativa em favor do trabalhador brasileiro foi do Presidente Getúlio Vargas, com a grande assessoria de Lindolfo Collor. E agora, a partir de 1964, a Revolução, de maneira séria, sem nenhuma demagogia, apesar de estarmos ainda numa fase transitória de dificuldades está construindo um futuro de segurança e de bem-estar para a classe trabalhadora brasileira.

O SR. GUIDO MONDIN — Sr. Presidente, os nobres aparteantes deram ao meu discurso o seu conteúdo objetivo. Confesso a V. Ex.^a, Sr. Presidente, e nobres Senadores, que a minha preocupação era apenas a de saudar o trabalhador ao ensejo de 1º de Maio.

Lembrando um pouco mais: quantas vezes eu mesmo, nos meus discursos, particularmente nas campanhas eleitorais, fazia ver que a nossa situação era tão precária, que estava ocorrendo no Brasil uma verdadeira monstruosidade de ordem social, que era a proletarização da classe média?! Se via a classe média, proletarizar-se, que se diria então da situação operária? Já não se fala mais em proletarização da classe média, essa que é precisamente o equilíbrio de toda a sociedade.

Vale a pena lembrar isso tudo, meus eminentes colegas, caro Sr. Presidente, no momento em que apenas quero dizer aos operários de minha Pátria — operário que fui, líder sindical que fui: este 1º de maio pode ser festejado da maneira que for possível em cada lar, em cada sindicato, lembrando de que há uma decisão tomada por uma nação; há um destino delineado e para ele nós marchamos. E dentro

dele está a classe operária que nós queremos ver partir para o trabalho de olhar iluminado, sorridente, sambendo-se assistida e sabendo-se justicada, podendo retornar de cada jornada e ver filhos saudos, instruindo-se e com o seu futuro também preparado para que a continuidade das gerações se processe dentro dessa relativa felicidade que Deus nos permite nesse mundo.

Esta a palavra que queremos dizer ao operário brasileiro, nós políticos do Senado Federal, ao encontro do 1º de Maio. Se hoje fosse o dia 1º de Maio talvez dissesse outras palavras porque, conhecendo-me, sei de como vivo cada hora que passa; não gosto de falar nem antes nem depois da data, gosto e me sinto bem falando nela. Mas, amanhã não estaremos em trabalho, nem domingo nem mesmo no dia 1º de Maio. Ficam assim, com estas palavras do modo com que elas foram pronunciadas, a nossa saudação ao trabalhador brasileiro.

Se me permite, Sr. Presidente, prosseguirei na tribuna porque não queria deixar passar este fim-de-semana sem assinalar dois fatos que são para mim visceralmente políticos e politicamente animadores.

O primeiro deles, Sr. Presidente e nobres colegas — e a tanto vai me permitir o nobre Líder da Oposição presente — o primeiro deles foi a reunião realizada pelo meu partido nesta semana.

Vivemos no fim da semana transata, princípio desta, as nossas convenções. Vivemos pelo menos dois dias, cada um dos partidos, intensas horas de atividade. Mas eu prefiro, nobres colegas, assinalar a nossa reunião de ontem, porque ela me disse, meu nobre Líder, que nós estamos nos encontrando.

Os partidos, eles estão abrindo o seu próprio caminho para se transformarem naquelas organizações que todos nós desejamos, escolas de cívismo, escolas de política, casas de estudo, organizações capazes de atrair novos elementos, não apenas a juventude, não apenas o proletariado, mas atrair todos para juntos, virmos lutar por grandes causas.

Há no Brasil dois partidos, cada qual com o seu pensamento, cada qual procedendo segundo seus documentos básicos, seu espírito, as idéias que defendem. Mas, eu me importo, evidentemente, com o meu partido. Talvez me importe depois, também, com o da Oposição, mas, eu me importo com o meu partido, vendendo-o ativo, vendendo-o vivo. O que assistimos ontem foi o debate de idéias, foi a participação, foi o ardor dos filiados trazendo seu pensamento num sentido de contribuição, numa busca de soluções.

Ontem eu vi deslanchar-se algo que deverá acontecer em todo o país. Nós

precisamos realizar Partidos políticos no Brasil. Não os tivemos satisfatoriamente até agora, e nós mesmos, ambos os Partidos, produtos de um instante histórico ocorrido em 1965, vacilávamos, sem doutrina, sem documentos básicos nos quais pudéssemos nos louvar para fazer proselitismo, para justificar a nossa presença no cenário político.

Agora, tudo toma forma; e tomando forma, os homens sentem-se mais obrigados, sentem-se mais animados; o entusiasmo passa a dominar os espíritos. E foi esse espetáculo que ontem assisti com o meu Partido e, por isso, eu não deixaria findar esta semana sem assinalar este acontecimento que para mim vale tanto, anuncianto-me que nós da Aliança Renovadora Nacional, estamos a abrir a vereda por onde restauraremos aquele conceito que se fazia necessário, do povo, em torno dos políticos e dos partidos políticos. Vimos de que maneira por meus companheiros da Aliança Renovadora Nacional aqueles trabalhos foram dirigidos.

Estou me contendo para não fazer elogios e não é preciso. Para os bons entendedores, fiquem as reticências. E quero dizer, nobre Sr. Presidente, que assinalo este acontecimento com a alma aberta. Que bom terminar a semana assim!

O segundo acontecimento ocorreu ontem à noite. Reunimo-nos, os componentes da Comissão Mista incumbida do estudo e do parecer sobre a proposta de emenda à Constituição, emenda essa que regula a eleição dos Governadores e Vice-Governadores de Estado em 1974. Ontem, a ação do dia me levou a imenso cansaço, e os debates naquela Comissão prolongaram-se e atravessaram a noite. Mas, a duração desses trabalhos deu-me ensejo a muitas observações. A primeira delas, a primeira observação que fiz foi a do comportamento dos representantes dos dois partidos naquela Comissão. Por isso, eu também desejava assinalar este acontecimento para fazer um elogio à Oposição. Ela reconheceu ontem a profundidade, a seriedade, a honestidade, a inteligência, a acuidade, a cultura, com que o eminentíssimo Relator elaborou o seu parecer. Temos na pessoa do Senador Antônio Carlos uma das mais expressivas figuras do nosso Parlamento. Disseram isto os próprios membros da Oposição, ontem à noite.

Lido o seu parecer e iniciados os debates, o que ouvimos? Ouvimos a palavra nossa, a palavra dos defensores da Emenda, alta, nobre, de nível próprio de um Congresso de País civilizado, de um país culto. Não esteve diferente a palavra da Oposição. Dos nossos, tantos falaram; e da Oposição, lembro que os Deputados Jairo Brum, Laerte Vieira, Marcos Freire e o nosso Senador Adalberto Sena interviewaram nos debates. Cuidei de ca-

da palavra dos nobres colegas. Lembrar que, ao concluirmos nossos trabalhos, tão tarde era, fui felicitar um dos colegas da Oposição. Dizia ele: "Pudera, tanto desequilíbrio numa reunião dessas!" Éramos tantos, da ARENA, e tão poucos os da Oposição. Mas lembrei ao nobre opositor como se faz em pintura; lembrei um trabalho meu, uma tela de proporções, onde comparecem oito figuras: sete delas ocupam a metade do quadro e na outra metade uma figura apenas. Mas veja, disse eu a ele, que se não distribuisse assim as figuras, não encontraria aquele equilíbrio que faz o conteúdo plástico do meu trabalho. Fazia esta comparação com o atual panorama político brasileiro, lembrando que nessa diferença de números, há um maravilhoso equilíbrio no debate das questões, como ocorreu ontem à noite, porque este equilíbrio se embasa particularmente no nível com que foram conduzidos os debates, porque havia ali o pensamento, digamos, governamental e o pensamento da Oposição, num debate feito de idéias, feito de pensamento, feito de cultura.

Não obstante, instantes houve que evidentemente eu não poderia concordar com algumas palavras pronunciadas nos discursos dos membros da Oposição. A maior parte delas se constituiu daqueles argumentos que todos nós conhecemos. Mas houve um momento em que disseram que nós da ARENA vivíamos em constrangimento em face de proposições como aquela que estávamos estudando e votando. Havia de nossa parte permanente constrangimento. E eu não queria também terminar este fim de semana sem dizer aos nossos nobres opositores que não há constrangimento algum por parte dos elementos da Aliança Renovadora Nacional.

Nossa opção em instantes assim se embebe de espírito revolucionário, no que ele convoca em nós — ouçam bem — no que ele convoca em nós, de sensibilidade em face ao momento histórico em que vivemos ante uma Nação que descobriu os caminhos de seu futuro.

Não há constrangimento. Há consciência tomando decisões. Eu apenas queria lembrar ainda algo, e não o disse ontem porque tantos haviam interferido naqueles debates, quando afirmaram que a Democracia sofria com o fato de se determinarem, agora, eleições indiretas para Governadores. É dessas questões que poderíamos ficar a debater longamente, cada um com seu ponto de vista. Mas uma verdade permanente é a de que a Democracia nada sofre com esse ou aquele sistema, o de eleições diretas ou o de eleições indiretas. O que me causa preocupação é que nós, nos debates, esquecemos a nós mesmos, esquecemos de que nós, os políticos, estamos com importante papel a representar

em matéria de eleições. Lembro aos que entendiam que a medida viria enfraquecer os partidos, que o argumento não procede; ao contrário, essa medida vem estimular os partidos políticos, vem estimulá-los a uma dinâmica maior. Que dinâmica é essa? É a que se processa, em primeiro lugar, na preocupação de uma melhor indicação de candidatos e, a seguir, na conquista de um maior número de cadeiras nas Casas Legislativas, onde, finalmente, se concentra todo o fervor partidário.

Então, pergunto se a medida vem desfavorecer ou favorecer o Partido político. Insisto em dizer que vem favorecer, porque nos leva a essa atividade maior.

Lembro que um governador, de qualquer forma, em qualquer sistema, é apresentado depois de entendimentos preparatórios e de convenções especialmente convocadas, sempre sem que o eleitorado seja consultado. Já não é o mesmo com os candidatos a mandatos legislativos, eis que, para ele, há cuidados outros como o de escolher nomes que o Partido sabe estarem vinculados a grandes áreas pela popularidade de que gozam. O povo os conhece, e essa situação como que lhes confere uma prévia participação popular na escolha desses candidatos.

Lembremo-nos disto; que, preocupados com o debate, com a validade ou não de eleições indiretas estamos nos esquecendo de nós mesmos, sabendo que o campo que temos para convocação popular, para atração popular em torno da vida política, em particular da vida partidária, está com a nossa palavra. Não esqueçamos isto. É tão importante isto, que leva, a uma quase irrelevância, aquele outro aspecto: então, gostaria de lembrar, já ao deixar esta tribuna, à Oposição que não nos esqueçamos, que não esqueçamos a nós mesmos neste debate, ou, porventura, não há uma eleição direta quando o povo nos manda para a Câmara Municipal, para a Prefeitura Municipal, para a Assembléia Legislativa, para a Câmara Federal, para o Senado da República?

Mas, ainda assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero lembrar que a reunião de ontem que examinou a Emenda e que a votou, foi uma das mais belas reuniões de que participei em Comissões, pela elevação dos debates, pela compreensão com que as idéias foram ventiladas, pela nobreza das intenções, pela altitude dos argumentos, pela profundidade de conhecimentos. E, no fundo, o que senti precisamente foi que, de lado a lado, dos dois lados, no fundo das discussões, havia uma estranha concordância sobre a questão debatida. Por mais que nos dissessem, evidentemente os da Oposição, eu sentia, no fundo de cada um dos que interferiram, concordância, porque todos sentem que

em todas as medidas do Governo Revolucionário há uma preocupação intensa de salvaguardar o nosso futuro democrático.

Quero, Sr. Presidente, para concluir, dizer que sempre tive vontade de, fazendo a apologia da Oposição, por causa das minhas impressões de ontem, particularmente lembrar palavras escritas por um velho companheiro meu de lutas políticas, um jovem professor. Mas precisamente e como eu entendo a Oposição no equilíbrio que ela nos traz, tal qual a figura que fiz a respeito do quadro: "a grandeza de uma causa medimo-la pela altura e pugnacidade dos seus adversários — são eles os melhores colaboradores do nosso aperfeiçoamento. Convençamo-nos de que os adversários — e, aí, podemos compreender-nos mutuamente — convençamo-nos de que os adversários são indispensáveis à rigidez da nossa ascensão patriótica e à tenacidade da nossa peleja infatigável. Sem a vigilância ininterrupta dos adversários, creio que a contingência humana da carne fraquejaria muito mais e relaxaria demasiadamente. Nada conheço de mais desfibrador numa causa do que a ausência de oposição. Uma doutrina sem contestadores é charlatanice efêmera, sem a marca da eternidade; uma filosofia sem impugnadores é moda transitória, que todos abraçam por futilidade. A ronda invariável do adversário põe-nos num eterno sobreaviso, numa expectativa contínua, numa retidão admirável, que redundam para nós em experiência, em sabedoria, em sagacidade e nos imprimem uma presença de espírito impecável. É a noção do perigo que nos torna a tempeira inquebrantável; é o assédio constante dos adversários que nos tresobra as forças e multiplica a capacidade de resistência. Causa triunfante é descanso, é estagnação, é silêncio, é crepúsculo, é cessação de luta. Causa periclitante é clarinada, é expectativa, é desfraldar bandeiras, é imputuosidade, é alvorada a recomeçar mil vezes o mesmo impeto, é volver ao ponto de partida tantas vezes quantas forem as exigências táticas.

Graças à Oposição, graças ao adversário, avivamos cada vez mais o perfil que delineia o nosso pensamento a fim de que não calamos no lusco-fusco das definições ecleticas e posições dubitativas. Guiados pela ronda adversária sempre pronta a nos pegar em flagrante e a nos descobrir os erros, ela nos faz exímios pre cavidos e nos torna peritos em previdência. Devido à Oposição, somos forçados incessantemente a avaliar as nossas forças, a pesar as possibilidades, a medir, a sondar, a rever, a investigar tudo, a não confiar em nada senão em nós mesmos e, isto, meus eminentes Colegas, nos dá uma noção exata da nossa realidade e nos possibilita calcular com uma certeza axiomática."

Foi sobre estas palavras que eu pensava ontem, ouvindo os argumentos dos meus Companheiros e os contra-argumentos da Oposição, mas tudo, tudo com altitude, tudo com nobreza. Foram assim, caros Colegas, para os que participaram daqueles debates, instantes que temperaram, fazendo crer sempre mais nos valores perenes da democracia.

Recordo como era maravilhoso ver o relógio passando, e o pensamento dos homens em debate. O pensamento do homem contra o tempo, e o tempo contra o pensamento do homem, mas tudo se realizando no engrandecimento de homens e causas.

Ontem, à noite, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dois Partidos se encontraram.

Que pena que tão poucos éramos e não poderíamos ser vistos pelo País inteiro!

Ontem, à noite, aqui, nesta Casa, dois Partidos se encontraram para dizer à Nação, em cujo meio eles atuam, que a democracia está viva e triunfante, porque nele duas forças se dirigiam com esse sentido sublime de engrandecer a própria Pátria.

(Muito bem! Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Esteves — Renato Franco — Fausto Castello-Branco — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — João Cleofas — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Gustavo Capanema — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Accioly Filho — Antônio Carlos — Celso Ramos — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Não há mais oradores inscritos.

Está terminada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 14, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 59, de 1971, que suspende a execução do art. 203 e seu parágrafo único da Lei n.º 305, de 1966, alterada pela de n.º 3, de 1967, ambas do Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, declarado constitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Em discussão a redação-final.
(Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão sem emendas ou retificações, a redação-final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação-final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 59, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO
N.º , DE 1972**

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 203 e seu parágrafo único da Lei n.º 305, de 1966, alterada pela n.º 3, de 1967, ambas do Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 19 de maio de 1971, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 70.357, do Espírito Santo, a execução do art. 203 e seu parágrafo único da Lei n.º 305, de 1966, alterada pela n.º 3, de 13 de março de 1967, ambas do Município de Cariacica, daquele Estado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)

Item 2

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 13, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 1, de 1972, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos arts. 3.º 5.º, 8.º, 9.º e 10 da Lei n.º 1.452, de 26 de setembro de 1951, do Estado de São Paulo.

Em discussão a redação-final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejá fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a votação, não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação-final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 1, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO
N.º , DE 1972**

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos arts. 3.º, 5.º, 8.º 9.º e 10 da Lei n.º 1.452, de 26 de dezembro de 1951, do Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 23 de novembro de 1959, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 43.211, do Estado de São Paulo a execução dos arts. 3.º, 5.º, 8.º, 9.º e 10 da Lei n.º 1.452, de 26 de dezembro de 1951, daquele Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)

Item 3:

Ofício S-1, de 1972 (n.º 45/71, de 2-12-71, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia das notas taquigráficas e os acórdãos proferidos nos autos dos recursos extraordinários n.ºs 62.731 e .. 62.739, em decisões que declararam inconstitucional o artigo 5.º do Decreto-lei federal n.º 322, de 7 de abril de 1967, tendo

PARECER, sob o n.º 19, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, no sentido de ser declarado prejudicado em virtude do seu objetivo já haver sido alcançado pela Resolução n.º 25/68, de 8 de abril de 1968.

Nos termos do art. 372 do Regimento Interno, declaro a matéria preju-

dicada e determino sua remessa ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — A Presidência comunica aos Srs. Senadores haver transferido para as 19 horas e 30 minutos do próximo dia 2 de maio, terça-feira, a sessão conjunta anteriormente convocada para as 9 horas e 30 minutos daquela data, destinado à apreciação do Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei n.º 84/71, no Senado e n.º 419/71, na Câmara dos Deputados, que altera a Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Segunda-feira, dia 1.º de Maio, por se tratar de feriado nacional, não haverá sessão do Senado. (Pausa.)

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de terça-feira, dia 2 de maio, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1972 (n.º 554-A/72, na Casa de origem) que concede aumento de vencimento aos funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 24 e 25, de 1972, das Comissões:
— de Serviço Público Civil e
— de Finanças.

2

Discussão em turno único, do Projeto de Resolução n.º 3, de 1972 (oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 20, de 1972), que suspende a execução, no caput do art. 9.º do Decreto-lei n.º 61/69, do Estado de Pernambuco, da cláusula da percepção de vencimentos integrais por Promotores Públicos postos em disponibilidade, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 4, de 1972 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu parecer n.º 21, de 1972), que suspende a execução do parágrafo 2.º, do artigo 117, da Constituição de Minas Gerais, de 1967, declarado inconstitucional, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal de 25 de novembro de 1971.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas e 30 minutos.)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 7, de 1972 (CN), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.199, de 27 de dezembro de 1971, que "altera a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM), a Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados, e dá outras providências".

SEGUNDA REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1972

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, às dezenas horas, na Sala de Reuniões das Comissões do Senado Federal, sob a Presidência do Deputado Italo Conti, presentes os Senhores Senadores José Lindoso, Flávio Brito, Heitor Dias, Lourival Baptista, Lenoir Vargas, Guido Mondin e Benjamin Farah e os Senhores Deputados Stélio Maroja, Jonas Carlos, Eraldo Lemos e Jaison Barreto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 7, de 1972 (CN), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.199, de 27 de dezembro de 1971, que "altera a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM), a Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados, e dá outras providências".

Havendo número legal, o Senhor Presidente declara instalados os trabalhos da Comissão Mista e concede a palavra ao Senador Lenoir Vargas que passa a ler o seu parecer, dando pela aprovação da Mensagem nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece.

Em discussão e votação é o parecer aprovado sem quaisquer restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Geraldo Sobral Rocha, Secretário, a presente ata que, lida e aprovada, vai à publicação.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Italo Conti

Vice-Presidente: Senador Benjamin Farah

Relator: Senador Lenoir Vargas

ARENA

Senadores	Deputados
1. José Lindoso	1. Elias Fortes
2. Flávio Brito	2. Prisco Viana
3. Renato Franco	3. Stélio Maroja
4. Heitor Dias	4. Roberto Gebara
5. Lourival Baptista	5. Jonas Carlos
6. Benedito Ferreira	6. Italo Conti
7. Lenoir Vargas	7. Eraldo Lemos
8. Cattete Pinheiro	8. Brasílio Caiado
9. Guido Mondin	
10. Orlando Zancaner	

MDB

1. Benjamin Farah	1. Freitas Nobre
	2. João Arruda
	3. Jailson Barreto

CALENDARIO

Dia 11-04-72 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta; — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazo: até dia 1-5-72, na Comissão Mista; até dia 30-5-72, no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões: Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Telefone: 24-8105 — Ramais 312 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 2, de 1971 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.209, de 28 de fevereiro de 1972, que "concede aumento de vencimentos aos funcionários das secretarias e serviços auxiliares do Poder Judiciário da União e do Distrito Federal e dá outras provisões".

2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1972

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, às dezenas horas e trinta minutos, sob a Presidência do Deputado Cid Furtado, presentes os Senhores Senadores José Lindoso, Daniel Krieger, Accioly Filho, Heitor Dias, Arnon de Mello, José Sarney, Eurico Rezende, Helvídio Nunes, José Guiomard, Wilson Gonçalves e Benjamin Farah e os Senhores Deputados Peixoto Filho, Marcondes Gadelha e Severo Eulálio, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 22, de 1972 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.209, de 28 de fevereiro de 1972, que "concede aumento de vencimentos aos funcionários das Secretarias e Serviços Auxiliares do Poder Judiciário da União e do Distrito Federal e dá outras provisões".

Havendo número legal, o Senhor Presidente declara instalados os trabalhos da Comissão Mista e concede a palavra ao Senador Helvídio Nunes que passa a ler o seu parecer, dando pela aprovação da Mensagem nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece.

Em discussão e votação é o parecer aprovado sem quaisquer restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião. Para constar, eu, Geraldo Sobral Rocha, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai à publicação.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Cid Furtado

Vice-Presidente: Deputado Marcondes Gadelha

Relator: Senador Helvídio Nunes

ARENA

Senadores	Deputados
1. José Lindoso	1. Elias Fortes
2. Daniel Krieger	2. Prisco Viana
3. Accioly Filho	3. Stélio Maroja
4. Heitor Dias	4. Roberto Gebara
5. Arnon de Mello	5. Jonas Carlos
6. José Sarney	6. Italo Conti
7. Eurico Rezende	7. Eraldo Lemos
8. Helvídio Nunes	8. Brasílio Caiado
9. José Guiomard	9. Wilson Gonçalves
10. Wilson Gonçalves	

MDB

1. Benjamin Farah	1. Peixoto Filho
	2. Marcondes Gadelha
	3. Severo Eulálio

CALENDARIO

Dia 17-4-72 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta; — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

PRAZO: Até dia 7-5-72 na Comissão Mista; — Até dia 20-5-72 no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões: Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Telefone: 24-8105 — Ramais 312 e 303.

MESA		LIDERANÇA DO PARTIDO E DA MAIORIA
Presidente:	4.º-Secretário:	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Duarte Filho (ARENA — RN)	Vice-Líderes: Ruy Santos (ARENA — BA) Eurico Rezende (ARENA — ES) Antônio Carlos (ARENA — SC) Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT) Osires Teixeira (ARENA — GO)
1.º-Vice-Presidente:	1.º-Suplente:	
Carlos Lindenberg (ARENA — ES)	Renato Franco (ARENA — PA)	
2.º-Vice-Presidente:	2.º-Suplente:	
Ruy Carneiro (MDB — PB)	Benjamin Farah (MDB — GB)	
1.º-Secretário:	3.º-Suplente:	
Ney Braga (ARENA — PR)	Lenoir Vargas (ARENA — SC)	
2.º-Secretário:	4.º-Suplente:	
Clodomir Millet (ARENA — MA)	Teotônio Vilela (ARENA — AL)	
3.º-Secretário:		
Guido Mondin (ARENA — RS)		

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini
 Local: 11.º andar do Anexo
 Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
 Local: Anexo — 11.º andar
 Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
 Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES**SUPLENTES**

ARENA
 Antônio Fernandes
 Vasconcelos Torres
 Paulo Guerra
 Daniel Krieger
 Flávio Brito
 Mattos Leão

MDB

Amaral Peixoto
 Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas
 Local: Sala das Reuniões da Comissão de Finanças.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
 Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES**SUPLENTES**

ARENA
 José Guiomard
 Waldemar Alcântara
 Dinarte Mariz
 Wilson Campos
 José Esteves
 Benedito Ferreira

MDB

Adalberto Sena
 Secretário: Geraldo Sobral Rocha — R. 312

Reuniões: quintas-feiras, 15 horas
 Local: Auditório.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
 Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES**SUPLENTES**

ARENA
 Daniel Krieger
 Accioly Filho
 José Augusto
 Wilson Gonçalves
 Gustavo Capanema
 José Lindoso
 José Sarney
 Arnon de Mello
 Helvídio Nunes
 Antônio Carlos
 Eurico Rezende
 Heitor Dias

MDB
 Nelson Carneiro

Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
 Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas
 Local: Auditório.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES**SUPLENTES**

ARENA
 Dinarte Mariz
 Eurico Rezende
 Cattete Pinheiro
 Benedito Ferreira
 Osires Teixeira
 Fernando Corrêa
 Saldanha Derzi
 Heitor Dias
 Antônio Fernandes
 José Augusto

MDB
 Adalberto Sena

Nelson Carneiro

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306
 Reuniões: terças-feiras, às 15:30 horas
 Local: Auditório.

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Magalhães Pinto	Domicio Gondim
Vasconcelos Torres	José Augusto
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Brito
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvídio Nunes	
Luiz Cavalcante	

MDB

Amaral Peixoto	Franco Montoro
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	

MDB

Benjamin Farah	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castello-Branco	Emival Calado
Ruy Santos	Flávio Brito
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattos Leão	
Tarso Dutra	

MDB

Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
Franco Montoro	
Danton Jobim	

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Heitor Dias	Wilson Campos
Domicio Gondim	Accioly Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	

MDB

Franco Montoro	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310

Reuniões: Quartas-feiras, 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

9) COMISSAO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
 Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES SUPLENTES**ARENA**

Arnon de Mello	Paulo Guerra
Luiz Cavalcante	Antônio Fernandes
Leandro Maciel	José Guiomard
Milton Trindade	
Domicio Gondim	
Orlando Zancaner	

MDB

Benjamin Farah	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSAO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
 Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES SUPLENTES**ARENA**

Antônio Carlos	Cattete Pinheiro
José Lindoso	Wilson Gonçalves
Filinto Müller	
José Augusto	

MDB

Danton Jobim	Adalberto Sena
--------------	----------------

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: terças-feiras, 11 horas.

Local: Auditório.

11) COMISSAO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
 Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Carvalho Pinto	Milton Cabral
Wilson Gonçalves	Fausto Castello-Branco
Filinto Müller	Augusto Franco
Fernando Corrêa	José Lindoso
Antônio Carlos	Ruy Santos
Arnon de Mello	Cattete Pinheiro
Magalhães Pinto	Jessé Freire
Accioly Filho	Virgílio Távora
José Sarney	
Lourival Baptista	
João Calmon	

MDB

Franco Montoro	Amaral Peixoto
Danton Jobim	
Nelson Carneiro	

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: terças-feiras, 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa
 Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Fernando Corrêa	Saldanha Derzi
Fausto Castello-Branco	Wilson Campos
Cattete Pinheiro	Celso Ramos
Lourival Baptista	
Ruy Santos	
Waldemar Alcântara	

MDB

Adalberto Sena	Benjamin Farah
----------------	----------------

Secretária: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente: Flávio Brito

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Paulo Tôrres	Milton Trindade
José Lindoso	Alexandre Costa
Virgílio Távora	Orlando Zancaner
José Guiomard	
Flávio Brito	
Vasconcelos Torres	
	MDB
Benjamin Farah	Amaral Peixoto

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Ramal 312.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Auditório.

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

— (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Tarso Dutra	Magalhães Pinto
Augusto Franco	Gustavo Capanema
Celso Ramos	Paulo Guerra
Osires Teixeira	
Heitor Dias	
Jessé Freire	
	MDB
Amaral Peixoto	Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Leandro Maciel	Dinarte Mariz
Alexandre Costa	Benedito Ferreira
Luíz Cavalcante	Virgílio Távora
Milton Cabral	
Geraldo Mesquita	

José Esteves

MDB

Danton Jobim

Benjamin Farah

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: quartas-feiras, às 17 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11.º andar do Anexo

Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).